



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

Socorro, 10 de setembro de 2010

ANO V - Nº 132 Distribuição Gratuita

SITE: www.socorro.sp.gov.br

## Prefeitura combate futuras enchentes nas Lavras com desassoreamento do leito do Ribeirão do Pinhal

Depois da inundação causada pelas fortes chuvas do verão passado no bairro Lavras de Baixo, a prefeita Marisa acionou sua equipe para atender uma antiga reivindicação da população local, a prevenção de novas enchentes.

Para evitar novo incidente, em março, foi feito um mapeamento do ribeirão que corta a área, o ribeirão do Pinhal, verificando trajeto, profundidade e o nível de queda da água em seu percurso.

A partir do mapeamento, a Prefeitura em parceria com o DAEE (Depto. de Água e Energia Elétrica), fez o desassoreamento do leito do Pinhal.

A obra executada pelo operador do DAEE, foi entregue nesta data. Segundo a prefeita Marisa, o próximo passo, será a recuperação da ponte que faz a passagem sobre o ribeirão.



### Aviso de Chamada Escolar

O Departamento Municipal de Educação de Socorro comunica:

*Começou a chamada escolar de matrículas para o ano letivo de 2011 nas escolas da Rede Municipal de Ensino.*

*Estão abertas as matrículas para crianças e jovens que se encontram fora da escola.*

*A Rede Pública Municipal oferta matrícula em qualquer série da educação infantil e do ensino fundamental, inclusive na modalidade de educação de jovens e adultos.*

*As matrículas serão realizadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino.*

**Departamento Municipal de Educação de Socorro**

### Veja nesta Edição

Edital convoca taxistas para vagas no ponto do novo Terminal Rodoviário - **Pág. 4**

Selecionados professores temporários - **Pág. 9**

Horário de ônibus e circulares na nova Rodoviária - **Pág.14**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE**  
**SOCORRO**

### Tributos em dia

Dia **30/09** termina o prazo do PPI (Programa de Parcelamento Incentivado), para o pagamento dos tributos atrasados (IPTU, ISS e taxas).

Com o fim do PPI, encerra-se o período que concede descontos de multa e juros moratórios para pagamento à vista e/ou parcelado dos tributos.

O contribuinte que não optar pelo pagamento até esta data, estará sujeito às medidas de **Execução Judicial** acrescida de correção, multas, juros e despesas judiciais.



## Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

<b>Análise da Receita</b>		<b>Periodo= 01/07/2010 a 30/07/2010</b>
2	IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL URBANA	154.194,19
3	IMPOSTO S/PROPR.TERRITORIAL UR	28.163,16
4	IRRF-S/RENDIMENTO DO TRABALHO	14.524,65
5	IRRF-S/OUTROS RENDIMENTOS	419,44
6	IMPOSTO S/TR BENS IMV "INTER V	39.722,88
7	IMP. S/SERV. QUALQUER NATUREZA	253.979,27
9	TAXA DE L.FUN.EST.COM.IND.PRES	42.873,16
10	TAXA PUBLICIDADE COMERCIAL	4.262,36
11	TAXA FUNC ESTAB HORARIO ESPEC	4.560,73
12	TAXA LIC EXECCAO DE OBRAS	10.818,00
15	TAXA LIC COM EVENTUAL AMBULANT	215,09
18	TAXA DE CEMITÉRIOS	2.139,61
19	TAXA LIMPEZA PUBLICA	25.924,83
21	OUTRAS TX PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS	8.550,19
22	CONTRIB P/CUSTEIO DE S IL PUBL	30.927,49
23	ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANO	733,04
25	REMUN DEP BANCARIO - FUNDEB	-155.376,47
26	REMUN DEP BANCARIOS - SAUDE	252,09
27	REMUN DEP BANCARIO- ENSINO	611,05
28	REC REM DEP BANC REC VINC ASP	1.715,29
29	REM DEP BANC - CIDE	48,79
30	REM DEP BANC - FNAS	197,53
31	REMUN DEP BANCARIO- VINCULADO	20.639,93
32	REM OUTR DEP REC NAO VINC	12.730,31
34	COTA-PTE FUNDO PART.MUNICIPIOS	732.337,80
101	(-) DEDUÇÃO REC FORM FUNDEB-FPM	-146.467,53
35	CTA PARTE IMP.TER.RURAL -ITR	525,53
102	(-) DEDUÇÃO REC FORM FUNDEB - ITR	-105,10
36	CTA.PTE.FUNDO ESP.PETROLEO-FEP	12.781,32
37	CONVENIO PAB	51.468,00
39	COMBATE CARENCIAS NUTRICIONAIS	51.200,00
40	EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DOENÇAS	38.439,70
41	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO	15.624,00
43	PROG. FARMACIA BASICA	10.190,57
44	TRANSF DE REC ATENÇÃO HOSP E AMBULATORIAL USP	172.236,02
46	TRANSF PROGR ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	6.300,00
47	TRANSFERENCIAS DO SAL EDUCACAO	74.570,83
49	TRANSF FNDE - PNAE	38.580,00
50	CONVENIO PNAC	29.104,44
52	TRANSF FIN ICMS DESONERAÇÃO LC87-96	4.915,43
103	(-) DEDUÇÃO TRANSF FIN ICMS DESON LC 87-96	-983,08
54	CTA-PTE IMP.S/CIRC.MERCAD-ICMS	714.356,67
104	(-) DEDUÇÃO REC FORM FUNDEB-ICMS	-142.871,32
55	CTA-P.IMP.S/PROP.VEIC.AUT-IPVA	122.739,03
105	(-) DEDUÇÃO REC FORM FUNDEB - IPVA	-24.547,76
56	COTA PARTE DO I.P.I. EXPORTACA	6.055,18
106	(-) DEDUÇÃO REC FORM FUNDEB-IP	-1.211,03
57	COTA PARTE COMP FIN REC MINER	1.293,25
58	COMP FINANC LEI 7990 28/12/89	234,78
60	TRANSF DE RECURSOS FUNDEB	711.366,46
62	PDD CENTRO DE REABILITAÇÃO - APAE	2.250,00
63	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	1.934,60
71	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU	1.663,52
72	MULTAS E JUROS DE MORA ISSQN	485,27
73	MULTAS JUROS DE MORA DE TAXAS	9.193,64
74	MULTA E JUROS DE MORA D.A IPTU	847,26
75	MULTA E JUROS DE MORA D.A ISSQN	104,90
77	MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTO	1.216,15
79	MULTAS PREVISTAS LEG. TRANSITO	7.039,76
80	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	2.037,00
111	OUTRAS RESTITUICOES	1.014,57
81	DIVIDA ATIVA DE IPTU	53.370,08
82	DIVIDA ATIVA DO ISSQN	20.110,83
83	DIVIDA ATIVA DE TAXAS	3.341,99
84	REC. DIVIDA ATIVA OUTRAS REC - PRINCIPAL	23.357,42
85	REC ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	6.150,18
86	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	41.230,46
89	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	64.600,00
91	TRANSF CONTR DE INTERV DOM ECONOMICO	21.985,45
97	CONST. AVENIDA BEIRA RIO	-61.848,00
110	CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA	61.848,00
	<b>TOTAL ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>3.242.892,88</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>3.242.892,88</b>

### PORTARIA Nº 5374/2010

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Dispensar, do serviço público municipal, a pedido **Fernanda Aparecida de Souza**, C.P. 92232 - Série 00345ª-SP, ocupante do emprego em comissão de **Chefe da Divisão de Arquitetura e Urbanismo**, a partir de 10 de Agosto de 2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de Agosto de 2010

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 5375/2010

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Suspender, a partir de 18 de Agosto de 2010, os efeitos da Portaria nº 4081/2006, que designou **Iasmine Correa**, C.P. 99274 - Série 00296ª-SP, para ocupar o emprego permanente de **Escriturário**.

**Art. 2º** - Transferir a mesma a partir de 18 de Agosto de 2010, para ocupar o emprego permanente de **Fiscal**, referência 19, em virtude de aprovação em concurso público – Edital nº 01/2007.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de Agosto de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 5376/2010

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Suspender, a partir de 18 de Agosto de 2010, os efeitos da Portaria nº 4079/2006, que designou **Sonia Regina Suzuki**, C.P. 081780 - Série 256ª-SP, para ocupar o emprego em permanente de **Merendeiro**.

**Art. 2º** - Transferir a mesma a partir de 18 de Agosto de 2010, para ocupar o emprego permanente de **Fiscal**, referência 19, em virtude de aprovação em concurso público - Edital nº 01/2007.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de Agosto de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 5377/2010

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar **Renata Maria Momesso Barbosa**, C.P. 81804 - Série 00263ª-SP, **Professor de Educação Básica I – PEB I**, a

partir de 18 de Agosto de 2010, para ocupar a **Função de Suporte Pedagógico como Professor Coordenador** da Emef Profª **Benedicta Geralda de Souza Barbosa**, de acordo com o anexo IV, artigo 7º da Lei Complementar nº 56/2001.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de Agosto de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 5378/2010

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a licença, de **Enila Rovesta Gouveia**, RG. 30.669.920-5, ocupante do emprego permanente de **Fiscal**, sem vencimentos ou remuneração no período de 18/08/2010 à 31/12/2010, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº 58/2001.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de Agosto de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 5379/2010

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Desligar do Serviço Público Municipal, por aposentadoria, espécie 92, **Marlene Ferragutti**, C.P. 37135 - Série 305ª-SP, no emprego permanente de **Escriturário**, a partir de 01 de Agosto de 2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de Agosto de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 5380/2010

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica prorrogado a licença gestante das servidoras abaixo relacionadas, nos termos da Lei Municipal nº 3295/2009 de 21 de Maio de 2009.

- **Silvia da Costa** - C.P. 77247 - Série 00181ª-SP, Professor de Educação Básica I - PEB I, a partir de 10 de Agosto de 2010.

- **Rosana Maria de Souza Cardoso** - C.P. 68906 - Série 00322ª-SP, Professor de Educação Básica I - PEB I, a partir de 11 de Agosto de 2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de Agosto de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
Prefeita Municipal

## EXPEDIENTE

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005. Edição Especial, de acordo com o art. 1º do Decreto nº2496/ 2005. Distribuição Gratuita, em bancas de jornais e repartições públicas.

**Márcia Regina Mantovani**  
MTB 46.375  
Chefe da Divisão de Comunicação

**Fotos**  
Depto. de Comunicação Social  
**Impressão**  
Editora O Liberal Ltda - Americana - SP  
**Tiragem**  
2.000 exemplares  
**Email**  
imprensa@socorro.sp.gov.br

**Telefone**  
(19) 3855-9600



## Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

Análise da Receita		Período= 02/08/2010 a 31/08/2010
2	IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL URBANA	153.975,21
3	IMPOSTO S/PROPR.TERRITORIAL UR	28.153,50
4	IRRF-S/RENDIMENTO DO TRABALHO	15.225,58
5	IRRF-S/OUTROS RENDIMENTOS	1.642,79
6	IMPOSTO S/TR BENS IMV "INTER V	44.763,31
7	IMP. S/SERV. QUALQUER NATUREZA	190.958,06
9	TAXA DE L.FUN. EST.COM.IND.PRES	31.703,75
10	TAXA PUBLICIDADE COMERCIAL	3.403,28
11	TAXA FUNC ESTAB HORARIO ESPEC	4.134,28
12	TAXA LIC EXECCAO DE OBRAS	8.978,77
15	TAXA LIC COM EVENTUAL AMBULANT	103,81
17	TAXA ESTC VIC (ZONA AZUL)	247,50
18	TAXA DE CEMITÉRIOS	2.729,99
19	TAXA LIMPEZA PUBLICA	27.374,00
20	TAXA CONS VIAS LOGRAD PUBLICOS	90,09
21	OUTRAS TX PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS	15.760,67
22	CONTRIB P/CUSTEIO DE S IL PUBL	30.299,41
23	ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANO	733,05
25	REMUN DEP BANCARIO - FUNDEB	1.577,04
26	REMUN DEP BANCARIOS - SAUDE	360,25
27	REMUN DEP BANCARIO- ENSINO	332,13
28	REC REM DEP BANC REC VINC ASP	2.084,39
30	REM DEP BANC - FNAS	232,76
31	REMUN DEP BANCARIO- VINCULADO	7.110,61
32	REM OUTR DEP REC NAO VINC	13.180,73
34	COTA-PTE FUNDO PART.MUNICIPIOS	980.978,87
101	(-) DEDUÇÃO REC FORM FUNDEB-FPM	-196.295,72
35	CTA PARTE IMP.TER.RURAL - ITR	382,53
102	(-) DEDUÇÃO REC FORM FUNDEB - ITR	-76,48
36	CTA.PTE.FUNDO ESP.PETROLEO-FEP	11.689,41
37	CONVENIO PAB	51.468,00
39	COMBATE CARENCIAS NUTRICIONAIS	25.600,00
41	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO	15.624,00
43	PROG. FARMACIA BASICA	8.755,28
44	TRANSF DE REC ATENÇÃO HOSP E AMBULATORIAL USP	172.236,02
46	TRANSF Progr ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	6.300,00
47	TRANSFERENCIAS DO SAL EDUCACAO	73.959,40
49	TRANSF FNDE - PNAE	38.580,00
50	CONVENIO PNAC	29.104,44
52	TRANSF FIN ICMS DESONERAÇÃO LC87-96	4.915,43
103	(-) DEDUÇÃO TRANSF FIN ICMS DESON LC 87-96	-983,08
54	CTA-PTE IMP.S/CIRC.MERCAD-ICMS	828.842,39
104	(-) DEDUÇÃO REC FORM FUNDEB-ICMS	-165.768,46
55	CTA-P.IMP.S/PROP.VEIC.AUT-IPVA	87.612,40
105	(-) DEDUÇÃO REC FORM FUNDEB - IPVA	-17.522,44
56	COTA PARTE DO I.P.I. EXPORTACA	6.110,99
106	(-) DEDUÇÃO REC FORM FUNDEB-IP	-1.222,19
57	COTA PARTE COMP FIN REC MINER	1.576,57
58	COMP FINANC LEI 7990 28/12/89	224,49
60	TRANSF DE RECURSOS FUNDEB	652.195,14
62	PDD CENTRO DE REABILITAÇÃO - APAE	2.250,00
66	TRANSF.TRANSP.ESCOLAR	49.720,00
71	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU	1.757,35
72	MULTAS E JUROS DE MORA ISSQN	379,94
73	MULTAS JUROS DE MORA DE TAXAS	8.167,66
74	MULTA E JUROS DE MORA D.A IPTU	1.736,66
75	MULTA E JUROS DE MORA D.A ISSQN	94,97
77	MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	1.036,29
79	MULTAS PREVISTAS LEG. TRANSITO	7.423,67
80	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	659,20
111	OUTRAS RESTITUICOES	1.014,57
81	DIVIDA ATIVA DE IPTU	141.773,22
82	DIVIDA ATIVA DO ISSQN	19.246,89
83	DIVIDA ATIVA DE TAXAS	3.208,83
84	REC. DIVIDA ATIVA OUTRAS REC - PRINCIPAL	30.324,48
85	REC ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	3.631,78
86	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	36.518,95
89	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	7.500,00
	<b>TOTAL ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>3.515.886,41</b>
		<b>3.515.886,41</b>

### PORTARIA Nº 5381/2010

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Desligar do Serviço Público Municipal, do emprego permanente de Enfermeiro, a pedido, **Regina Garcia de Oliveira**, C.P. 030865 - Série 00263ª -SP, a partir de 17 de Agosto de 2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de Agosto de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
**Prefeita Municipal**

### PORTARIA Nº 5382/2010

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Desligar do Serviço Público Municipal, de emprego temporário, a pedido, os seguintes servidores:

- **Maria Estela Fantazzini Lacerda**, C.P. 070934 - Série 349ª-SP, **Professor de Educação Básica II - PEB II**, a partir de 03 de Agosto de 2010.

- **Maria Julieta Merlo**, C.P. 007084 - Série 00179ª-SP, **Professor de Educação Básica I - PEB I**, a partir de 03 de Agosto de 2010.

- **Maria Cristina Salomão Francatti Bernardi**, C.P. 84224 - Série 492ª-SP, **Professor de Educação Básica I - PEB I**, a partir de 05 de Agosto de 2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de Agosto de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
**Prefeita Municipal**

### PORTARIA Nº 5383/ 2010

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o uso das dependências do Centro de Convenções "João Orlandi Pagliusi" no período de 01 a 07 de Setembro de 2010, a APAE de Socorro, para realização da 7ª Edição da Festa Italiana – "Incontro Della Nostra Gente".

**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Prefeitura nas condições em que foi cedido, respondendo a referida Associação por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de Agosto de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
**Prefeita Municipal**

### PORTARIA Nº 5384/2010

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o uso das dependências do Centro de Convenções "João Orlandi Pagliusi" nos dias 11 e 12 de Setembro de 2010, ao Lar de Jesus "AMÉLIE BOUDET", para a realização do Evento OFF ROAD SOCORRO 2010, conforme protocolo nº 002756/2010.

**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Prefeitura nas condições em que foi cedido, respondendo o referido Órgão por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público, conforme Termo de Responsabilidade anteriormente assinado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de Agosto de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
**Prefeita Municipal**

### PORTARIA Nº 5385/2010

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e nos termos do § 4º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde de Socorro, conforme determinação legal do Decreto nº 2880/2010 da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Prefeita Municipal Marisa de Souza Pinto Fontana, e na sua ausência pela Coordenadora Geral da Conferência, Vilma de Oliveira Santos Simões, Diretora do Departamento Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - A Conferência será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal de Socorro, situado na Avenida José Maria de Faria, 71.

**Art. 4º** - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Art. 5º** - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Prefeita Municipal de Socorro - Marisa de Souza Pinto Fontana  
Coordenadora Geral: Diretora do Departamento Municipal de Saúde - Vilma de Oliveira Santos Simões

Coordenadores Adjuntos: Assessoria Técnica do Departamento Municipal de Saúde: Isabel Cristina Preto de Godoy e Regina Haruê Nakao  
Secretária Executiva: Presidente do Conselho Municipal de Saúde - Amélia Aparecida Padilha e Chefe Supervisora do Laboratório Municipal - Rozineia Aparecida Golo Tinti  
Tesoureiro: Chefe da Supervisão Administrativa da Saúde - José Laerte Bomfá

Secretaria de Credenciamento: Enfermeira Responsável Técnica do CSII - Eduarda Del Corso

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Fisioterapeuta Mariângela Silvério Verzani e Enfermeira UBS Jardim Araújo - Rosane Aparecida de Souza e Amanda Passarela Gusson de Faria

Relatores: Eduardo Emerique Lauretti e Juliana Arelaro de Marco

**Art. 6º** - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub-seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 15 de outubro de 2010 na sede da Secretaria, durante a Conferência dias 22 e 23 de outubro de 2010 no Auditório da Prefeitura Municipal; depois da Conferência na sede do Departamento Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

**Art. 7º** - Serão realizadas Pré-Conferências nos locais próprios de trabalho, que terão por finalidade levantar os problemas por setores da saúde e escolher os delegados da Conferência.

**Art. 8º** - As Pré-Conferências serão realizadas nos locais de trabalho de cada equipe.

**Art. 9º** - Os relatos das Pré-Conferências farão



## Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.

**Art.10-** Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

**Art. 11-** A Departamento Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

**Art. 12 -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de Agosto de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 5386/2010**

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Desligar do Serviço Público Municipal, do emprego temporário de Professor Adjunto I, a pedido, EDNA RISSATO FELISBERTO, C.P. 00337 - Série 0042ª - SP, a partir de 23 de Agosto de 2010.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de Agosto de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 5387/ 2010**

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Enquadrar o **Professor de Educação Básica I – PEB I**, nos termos da alínea "b" do artigo 34 da Lei Complementar nº 56/2001, alterada pelas Leis Complementares 99/2005 e 111/2006, abaixo transcrita, considerando a evolução funcional pela **via acadêmica**, a partir de 12 de agosto 2010:

**b) Curso superior de ensino, de graduação correspondente à Licenciatura Plena em Pedagogia:**

**Nível IV ref. 4**

- **Cristina Barel Moretti**, C.P. 40862 - Série 00263ª-SP.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de Agosto de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 5388/2010**

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Admitir, em virtude de contrato por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 3.077/2005, de acordo com a classificação no concurso público Edital nº 01/2007, para ocupar o emprego de **Professor de Educação Básica II – PEB II (Educação Artística) - Marcelo Martinez Soriano** - C.P 02744 - Série 00021 - SP, durante o período de 20 de agosto a 17 de dezembro de 2010.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de Agosto de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 5389/ 2010**

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE**

**SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Admitir, em virtude de contrato por tempo determinado conforme Lei Municipal nº 3.077/2005, de acordo com a classificação no concurso público Edital nº 01/2007, para ocupar o emprego de **Professor de Educação Básica I – PEB I - CINTIA CRISTINA DE SOUZA** - C.P 04395 - Série 00231 - SP, durante o período de 10 de agosto a 17 de dezembro de 2010.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de Agosto de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 5394/2010**

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Ficam designados os servidores municipais, para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem a "**Comissão de Análise das Amostras de Material Didático**", referente à implementação de Sistema de Ensino, com emissão de parecer:

- Ana Adriana Mara de Oliveira- **RG** 22.532.49-0  
- Jurema Del Ciello - **RG** 14.204.444-2  
- Kátia de Fátima Moraes - **RG** 20.285.592  
- Marilene Domingues - **RG** 17.989.712-3  
- Marisa Benedito - **RG** 18.641.645  
- Rita Assoni Falconi - **RG** 17.169.703  
- Rita de Cássia Rubim de Toledo - **RG** 23.513.766-2  
- Rose Mary Ferreira Calafiori - **RG** 8.412.182  
- Simoni Cristina da Conceição Camargo de Lima - **RG** 22.532.428-3  
- Sinval Elias de Souza - **RG** 19.701.383-X  
- Sueli Góes Costa - **RG** 10.843.863  
- Tânia Maria Ap. Mathias da Luz - **RG** 12.750.741-3

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de Setembro de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 5395/2010**

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar, **Benedito Aparecido de Godoi**, Trabalhador Braçal, C.P. 10072 - Série 208ª-SP, para responder pelo Chefe da Divisão de Limpeza Pública e Aterro Sanitário, durante o período de férias regulamentares de 13 de Setembro a 12 de Outubro de 2010, concedida a **Silvio Antonio Prensato**, fazendo jus à diferença de salário entre as respectivas referências, de acordo com o Artigo 25 da Lei Complementar nº 58/2001.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de Setembro de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 5396/2010**

**"Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD"**

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Instaurar competente Processo Administrativo, na modalidade Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apuração de infração funcional de professora auxiliar de educação infantil junto aos trabalhos realizados em sala de aula com alunos em creche municipal.

**Art. 2º -** A Comissão Processante Permanente constituída através da Portaria nº 4849/2009 de 02 de fevereiro de 2009, composta pelo Dr. Alexandre Paiva Marques – Procurador Jurídico, Matrícula nº 1018 – Presidente; Dra. Lauren Salgueiro Bonfá – Procuradora Jurídica, Matrícula nº 2182 – Membro Auxiliar e Dra. Eniceia Aparecida de Oliveira Rodrigues – Oficial Administrativo, Matrícula nº 168 - Secretária, deverá promover a imediata instauração do procedimento, nos termos do artigo 28 da Lei nº 3348/2010.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume, dando ciência ao imputado e publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de Setembro de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 5397/ 2010**

**"Afastamento de Servidor"**

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Afastar a Servidora Municipal, Odete dos Santos Prado, Professora Auxiliar de Educação Infantil das suas funções, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume, dando ciência a Servidora, e publicada no jornal oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de setembro de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
Prefeita Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PONTO DE TAXI NO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO**

**Marisa de Souza Pinto Fontana, Prefeita Municipal da Estância de Socorro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei**, considerando a solicitação formulada pelo Chefe da Divisão de Transporte Municipal, para a criação de um Ponto de Táxi com 06 (seis) vagas, no novo Terminal Rodoviário, em virtude de sua mudança da Praça Rachid José Maluf, centro da cidade, para Estrada Vicinal, Farmacêutico Oswaldo Paiva, nº 139, sendo que o ponto de táxi existente no antigo terminal permanecerá no mesmo endereço, e diante da necessidade de se atender a demanda de passageiros no novo Terminal Rodoviário, tendo em vista interesse público devidamente justificado, para criação do referido ponto de táxi, **faz saber a todos que se encontra aberta pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital**, a inscrição para que os interessados requeiram as vagas, através de requerimento a ser protocolizado junto ao protocolo geral, no Centro Administrativo, sito a Avenida José Maria de Faria, nº 71, no horário de expediente, com observância dos artigos 72 a 76 da Lei Municipal nº 2981/2002 que dispõe sobre a organização de serviços de táxis no município.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Socorro SP, 09 de setembro de 2010

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA**  
PREFEITA MUNICIPAL

### Convocação

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, convoca LORENA DA SILVA COELHO R.G. 28.852.438-X , classificada em 04º lugar no Concurso Público Edital nº 01/2007 para o emprego de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, para a escolha de vaga até o dia 14 de Setembro de 2010 das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Divisão de Pessoal desta Prefeitura, sito a Av. José Maria de Faria nº 71, o não comparecimento acarretará a desistência da vaga.

Socorro-SP, 09 de Setembro de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
Prefeita Municipal

### LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro comunica a todos os interessados que se encontram abertos na Divisão de Licitações os seguintes processos:

**Processo Nº 074/2010/PMES – Concorrência Nº 006/2010.**

**Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de educação, visando à implementação de Sistema de Ensino na Rede Municipal de Educação para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, abrangendo o fornecimento de kit pedagógico, bem como Consultoria Educacional e Pedagógica e disponibilização de um Portal de Educação na Internet, para acesso de Alunos, Professores e Gestores, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite estabelecido no inciso II, do art. 57 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.**

Tipo: Técnica e Preço. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação, Nº 02 – Proposta Técnica e Nº 03 – Proposta Comercial até às 9h e 30min do dia **05/11/2010**, e reunião de Licitação às 9h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: **14/09/2010 à 04/11/2010**. Entrega de Amostras: somente no dia **05/11/2010**, no Departamento Municipal de Educação, localizado à **Avenida José Maria de Faria, nº 71 - Centro – Socorro – SP**. Socorro, 09 de setembro de 2010.

**Processo Nº 075/2010/PMES – Dispensa Nº 014/2010 – Chamada Pública Nº 001/2010.**

**Objeto: Aquisição parcelada, em entregas semanais, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, durante o exercício de 2010.**

Os grupos Formais e/ou Informais deverão apresentar os envelopes com a documentação para habilitação e Projeto de Venda, os quais deverão ser protocolados até às 9h e 30min do dia **14/10/2010**.

Período de Disponibilização do Edital: **14/09/2010 à 13/10/2010**. Socorro, 09 de setembro de 2010.

Os Editais completos serão disponibilizados no site [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br), no link de licitações e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, pessoalmente, à Avenida José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9610, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, com Alexandra, Netto, Giuliana, Filomena, Josiane ou Luzia.

As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, bem como no horário das 8h 30min às 17h.

**Alexandra Aparecida de Mello**  
Chefe da Divisão de Licitações.

### Faça a Diferença!

O COMDEMA e o Núcleo Ambientalista de Socorro estão mobilizando uma **Brigada Civil Voluntária** de combate a incêndios florestais que trabalhará em conjunto com a Defesa Civil e demais autoridades. A proposta tem como objetivo treinar voluntários e direcioná-los aos focos de incêndio. Para se voluntariar e receber mais informações basta enviar um e-mail para [nucleoambientalista@yahoo.com.br](mailto:nucleoambientalista@yahoo.com.br) com seu nome completo, telefone e endereço. Neste primeiro momento, as organizações convidam as pessoas que se importam com o meio ambiente e podem ajudar no combate ao fogo que castiga as matas e pastos a colaborar com o meio ambiente, contactando-os. No combate ao incêndio, basta ligar para os telefones de emergência da **Guarda Municipal: 192 ou (19) 3895-1085**.

A **Guarda** serve de central de denúncias e aciona a **Defesa Civil** e a **Brigada Voluntária**.

**COMDEMA e NÚCLEO AMBIENTALISTA de Socorro**



## Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

DECRETO Nº 2873/2010

DECRETO Nº 2877/2010

**“Abertura de Crédito Especial”**

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica autorizada pela Lei nº 3.380/2010, de 03 de agosto de 2010, conforme preceitua o Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura no Departamento de Finanças – Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), destinado à oferecer ações e qualificação profissional as famílias participantes do Programa Renda Cidadã, contribuindo para a redução da pobreza.

**Art. 1º** - Fica prorrogada a suspensão da Zona Azul instituída pela Lei nº 1603 de 29 de agosto de 1980, e regulamentações posteriores, em caráter provisório, para a realização de obras nas ruas centrais.

**Art. 2º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data do Decreto nº 2642/2007.

**Art. 2º.** – O presente crédito obedecerá as seguintes classificações orçamentárias:

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de agosto de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
**Prefeita Municipal**

02.07 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02.07.01 Diretoria e Dependências  
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - SEADS / RENDA CIDADÃ  
08.244.0015.2.018 Manutenção da Assistência Social R\$ 6.000,00

**Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**  
**Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos**

02.07 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02.07.01 Diretoria e Dependências  
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. TERC. P. FÍSICA - SEADS / RENDA CIDADÃ  
08.244.0015.2.018 Manutenção da Assistência Social R\$ 9.000,00  
TOTAL.....R\$15.000,00

DECRETO Nº 2878/2010

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

**Art. 3º.** – O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do repasse em 03 (três) parcelas do Governo do Estado de São Paulo, através do Processo DRADS - CAMPINAS nº 083 / 2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADS e o município de Socorro, em 29/06/2010, proveniente de excesso de arrecadação de conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 ..... R\$ 15.000,00

**Art. 1º** - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, que integra o presente Decreto.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de agosto de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
**Prefeita Municipal**

**Art. 4º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOCORRO**

**CAPÍTULO I**  
**DA NATUREZA E FINALIDADE**

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de Agosto de 2010

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
**Prefeita Municipal**

**Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura**

**Darleni Domingues Gigli**  
**Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Saúde de Socorro, é órgão de instância colegiada e deliberativa e de natureza permanente, criado pela Lei nº 2385 de 10 de setembro de 1991 e atualizado pelas Leis nº 3267/2008 e 3384/2010; em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Saúde, tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da política Municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

**CAPÍTULO II**  
**DAS COMPETÊNCIAS**

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

- **Considerando** - que a Avenida Beira Rio será construída na margem direita do Rio do Peixe, no trecho situado a jusante do Centro Turístico de Eventos, área pública, e a montante do Parque Antonio Floriano Barbosa, objetivando-se com a referida Avenida a preservação da área de APP do Rio do Peixe e a interligação de acesso entre o Centro Turístico de Eventos e a cachoeira do Saltinho sem necessidade de utilização da Rodovia SP\_147, que por apresentar tráfego intenso não permite a atividade de contemplação das belezas do Rio do Peixe,

- **Considerando** - que a Avenida Beira Rio foi projetada em área de APP, e visando ao atendimento do que dispõe a Resolução do CONAMA nº369 de 28 de março de 2006, sobre os casos excepcionais de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em área de Preservação Permanente – APP,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica a obra da Avenida Beira Rio, situada à margem direita do Rio do Peixe, no trecho situado a jusante do Centro Turístico de Eventos e a montante do Parque Antonio Floriano Barbosa, declarada de utilidade pública em atendimento ao disposto na alínea “b” do inciso I da Resolução do CONAMA Nº 369 de 28 de março de 2006.

**Art. 2º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 25 de Agosto de 2010

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
**Prefeita Municipal**

**Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura**

**Darleni Domingues Gigli**  
**Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos**

**Art. 3º** - Compete ao Conselho Municipal de Saúde:

I - Atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e nas estratégias para sua aplicação aos setores público e privado;

II - Deliberar sobre os modelos de atenção a saúde da população e de gestão do Sistema Único de Saúde;

III - Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração de planos de saúde do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, em função dos princípios que o regem e de acordo com as características epidemiológicas, das organizações dos serviços em cada instância administrativa. (Art. 37 da Lei 8.080/90); e em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde.

IV - Participar da regulação e do Controle Social do setor privado da área de saúde;

V - Propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde.

VI - Aprovar a proposta setorial da saúde, no Orçamento Municipal

VII - Criar, coordenar e supervisionar Comissões Intersetoriais e outras que julgar necessárias, inclusive Grupos de Trabalho, integradas pelas secretarias e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil;

VIII - Deliberar sobre propostas de normas básicas municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde;

IX - Estabelecer diretrizes gerais e aprovar parâmetros municipais quanto a política de recursos humanos para a saúde;

X - Definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, e do Fundo Municipal de Saúde, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, 15% do orçamento municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional Nº 29/2000

XI - Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, e convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista pelo parágrafo 1 e 5 do Art. 1º da Lei n. 8142/90;

XII - Aprovar os critérios e o repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde para o Fundo da Secretaria Municipal de Saúde e a outras instituições e respectivo cronograma e acompanhar sua execução;

XIII - Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores e mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho;

XIV - Articular-se com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e Controle Social;

XV - Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sócio-cultural do município;

XVI - Cooperar na melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde;

XVII - Divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;

XVIII - Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência.

**CAPÍTULO III**  
**ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO**

**Art. 4º** - Conselho Municipal de Saúde tem a seguinte organização:

1. PLENÁRIO
2. COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO
3. MESA DIRETORA
4. SECRETARIA EXECUTIVA

**Seção I**  
**- Plenário -**

**Art. 5º** O Plenário do Conselho Municipal de Saúde é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

DECRETO Nº 2875/2010

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

- **Considerando** - que a Avenida Beira Rio será construída na margem direita do Rio do Peixe, no trecho situado a jusante do Centro Turístico de Eventos, área pública, e a montante do Parque Antonio Floriano Barbosa, objetivando-se com a referida Avenida a preservação da área de APP do Rio do Peixe e a interligação de acesso entre o Centro Turístico de Eventos e a cachoeira do Saltinho sem necessidade de utilização da Rodovia SP\_147, que por apresentar tráfego intenso não permite a atividade de contemplação das belezas do Rio do Peixe,

- **Considerando** - que a Avenida Beira Rio foi projetada em área de APP, e visando ao atendimento do que dispõe a Resolução do CONAMA nº369 de 28 de março de 2006, sobre os casos excepcionais de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em área de Preservação Permanente – APP,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica a obra da Avenida Beira Rio, situada à margem direita do Rio do Peixe, no trecho situado a jusante do Centro Turístico de Eventos e a montante do Parque Antonio Floriano Barbosa, declarada de utilidade pública em atendimento ao disposto na alínea “b” do inciso I da Resolução do CONAMA Nº 369 de 28 de março de 2006.

**Art. 2º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 25 de Agosto de 2010

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
**Prefeita Municipal**

**Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura**

**Darleni Domingues Gigli**  
**Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos**

DECRETO Nº 2876/2010

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Declaro facultativo o ponto nas repartições municipais no próximo dia 06 de setembro.

**Art. 2º** - Os serviços considerados essenciais deverão ser operados pelo sistema de plantão.

**Art. 3º** - As horas não trabalhadas, constantes do artigo primeiro deste decreto, serão repostas até o dia 31 de dezembro do corrente ano, cujo controle ficará a cargo dos respectivos Diretores.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de agosto de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
**Prefeita Municipal**

**Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.**

**Darleni Domingues Gigli**  
**Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos**

## Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

### Subseção 1 Composição

**Art. 6º** A composição do plenário será conforme Art.5º, Inciso I da Lei Municipal 3384/2010, garantida a paridade dos usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos.

**Art. 7º** A representação dos órgãos e entidades inclui um titular e um suplente.

§1º. O suplente somente terá direito a voto nas reuniões, quando na ausência do titular atuar em sua substituição.

§2º. A substituição mencionada no parágrafo anterior dependerá de autorização expressa do titular acompanhada da justificativa de sua falta ou ausência.

**Art. 8º** Os representantes dos segmentos e/ou órgãos integrantes do Conselho Municipal de Saúde terão mandato de dois anos, ficando a critério dos segmentos e/ou órgãos, a substituição ou manutenção dos Conselheiros que as representam, a qualquer tempo, excetuando os casos previstos nos §1º, §2º e §3º deste Artigo.

§1º. Será dispensado, automaticamente, o conselheiro que, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas no período de um ano civil;

§2º. A perda do mandato será declarada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, por decisão da maioria simples dos seus membros, comunicada ao Prefeito Municipal, para tomada das providências necessárias à sua substituição na forma da legislação vigente;

§3º. As justificativas de ausências deverão ser apresentadas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde até 48 horas úteis após a reunião e dependerão de sua homologação pelo Plenário para sua validade.

§4º. As justificativas não homologadas determinam a ausência injustificada e a consequente falta para todos os efeitos desse Regimento Interno.

§5º. Independe de homologação a ausência por motivo de saúde, atestada por médico devidamente credenciado junto ao CREMESP.

### Subseção II Funcionamento

**Art. 9º** O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á, ordinariamente, 12 (doze) vezes por ano, e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou em decorrência de requerimento da maioria absoluta dos seus membros.

§1º. As reuniões serão iniciadas com a presença mínima da metade mais um dos seus membros;

§2º. Não havendo quorum, a convocação se estenderá por mais uma hora e persistindo a ausência de quorum a reunião será considerada encerrada, procedendo-se a nova convocação para o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sendo vedada a análise e deliberação de qualquer matéria.

§3º. Cada membro terá direito a um voto;

**Art. 10.** O Conselho Municipal de Saúde terá um conselheiro Presidente, Vice-presidente, Secretário e Vice - Secretário, **eleitos pelos pares**, com mandato de um ano, permitida uma recondução sucessiva.

**Art.11.** O Presidente, e na sua ausência o vice-presidente, terá as seguintes atribuições:

§1º. Conduzir as Reuniões Plenárias;

§2º. Encaminhar para efeito de divulgação pública as Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Plenário, nas Reuniões por ele presididas.

**Art. 12.** O secretário terá as seguintes atribuições:

§1º. Contribuir com a elaboração das atas, resoluções, recomendações e moções do conselho.

§2º. Acompanhar a manutenção do arquivo do conselho.

**Art. 13.** O Vice - Secretário substituirá o secretário na sua ausência e terá as mesmas atribuições.

**Art. 14.** O Presidente do Conselho Municipal de Saúde terá direito apenas ao voto nominal e, a prerrogativa de deliberar **em casos de extrema urgência ad referendum** do Plenário, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião subsequente.

**Art. 15.** A pauta da reunião ordinária constará de:

- discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
- informes dos Conselheiros e apresentação de temas relevantes para o conhecimento da plenária.
- ordem do dia constando dos temas previamente definidos e preparados, sendo obrigatório um tema da agenda básica anual aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos que estabelece o §5º deste artigo;
- deliberações;
- definição da pauta da reunião seguinte;
- encerramento.

§1º. Os informes e apresentação de temas não comportam discussão e votação, somente esclarecimentos breves. Os Conselheiros que desejarem apresentar informes devem inscrever-se logo após a leitura e aprovação da ata anterior;

§2º. Para apresentação do seu informe cada conselheiro inscrito disporá de 5 minutos improrrogáveis. Em caso de polêmica ou necessidade de deliberação, o assunto deverá passar a constar da ordem do dia da reunião ou ser pautado para a próxima, sempre a critério do Plenário;

§3º. A definição da ordem do dia partirá da relação dos temas básicos aprovada anualmente pelo Plenário, dos produtos das comissões, das indicações dos conselheiros ao final de cada Reunião Ordinária;

§4º. Sem prejuízo do disposto no §3º deste artigo, a Secretaria Executiva poderá proceder a seleção de temas obedecendo os seguintes critérios:

- Pertinência (inserção clara nas atribuições legais do Conselho)
- Relevância (inserção nas prioridades temáticas definidas pelo Conselho)
- Tempestividade (inserção no tempo oportuno e hábil)
- Precedência (ordem da entrada da solicitação);

§5º. Cabe à Secretaria Executiva a preparação de cada tema da pauta da ordem do dia, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaques aos pontos recomendados para deliberação, a serem distribuídos pelo menos uma semana antes da reunião, sem o que, salvo a critério do plenário, não poderá ser votado.

**Art. 16.** As deliberações do Conselho Municipal de Saúde, observado o quorum estabelecido, serão tomadas pela maioria simples de seus membros, mediante:

a) **Resoluções** homologadas pelo Prefeito Municipal sempre que se reportarem a responsabilidades legais do Conselho;

b) **Recomendações** sobre tema ou assunto específico que não é habitualmente de sua responsabilidade direta, mas é relevante e/ou necessário, dirigida a ator ou atores institucionais de quem se espera ou se pede determinada conduta ou providência;

c) **Moções** que expressem o juízo do Conselho, sobre fatos ou situações, com o propósito de manifestar reconhecimento, apoio, crítica ou oposição;

§1º. As deliberações serão identificadas pelo seu tipo e numeradas correlativamente;

§2º. As Resoluções do Conselho Municipal de Saúde serão homologadas pelo Prefeito Municipal e publicadas em Jornal de Circulação no Município, no prazo máximo de trinta dias, após sua aprovação pelo Plenário;

§3º. Na hipótese de não homologação pelo Prefeito Municipal, a matéria deverá retornar ao Conselho Municipal de Saúde na reunião seguinte, acompanhada de justificativa e proposta alternativa, se de sua conveniência. O resultado da deliberação do Plenário será novamente encaminhado ao Prefeito Municipal e publicada em Jornal de Circulação no Município, no prazo máximo de trinta dias, após sua aprovação pelo Plenário;

§4º. A não homologação, nem manifestação pelo Prefeito Municipal em trinta dias após o recebimento da decisão, demandará solicitação de audiência especial do Prefeito para comissão de Conselheiros especialmente designada pelo Plenário;

§5º. Analisadas e/ou revistas as Resoluções, seu texto final será novamente encaminhado para homologação e publicação devendo ser observado o prazo previsto no §3º.

**Art. 17.** As Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, observada a legislação vigente, terão as seguintes rotinas para ordenamento de seus trabalhos:

I - As matérias pautadas, após o processo de exame preparatório serão apresentadas preferencialmente por escrito, destacando-se os pontos essenciais, seguindo-se a discussão e, quando for o caso, a deliberação;

II - As votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada conselheiro, ficando excluída a possibilidade de votação secreta;

III - A recontagem dos votos deve ser realizada quando a presidência da Plenária julgar necessária ou quando solicitada por um ou mais conselheiros.

**Art. 18.** As reuniões do Plenário podem ser gravadas e das atas devem constar:

a) relação dos participantes seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade (titular ou suplente) e do órgão ou entidade que representa;

b) resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;

c) relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação do(s) responsável(is) pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro(s);

d) as deliberações tomadas, inclusive quanto a aprovação da ata da reunião anterior aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada;

§1º. O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do Conselho estarão disponíveis na secretaria executiva em gravação e/ou em cópia de documentos apresentados;

§2º. A Secretaria Executiva providenciará a remessa de cópia da ata de modo que cada Conselheiro possa recebe-la, no mínimo, 5 dias antes da reunião em que será apreciada;

§3º. As emendas e correções à ata serão entregues pelo(s) Conselheiro(s) na Secretaria Executiva até o início da reunião que a apreciará.

**Art. 19.** O Plenário do Conselho Municipal de Saúde pode fazer-se representar perante instâncias e fóruns da sociedade e do governo através de um ou mais conselheiros designados pelo Plenário com delegação específica.

### Seção II - Comissões e Grupos de Trabalho -

**Art. 20.** As Comissões permanentes, criadas e estabelecidas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade articular políticas e programas de interesse para a saúde cujas execuções envolvam áreas não integralmente compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde, em especial:

- Saneamento e Meio Ambiente;
- Vigilância Sanitária;
- Recursos Humanos;
- Orçamento e Finanças

**Art. 21.A** critério do Plenário poderão ser criadas outras Comissões e Grupos de Trabalho em caráter permanente ou transitório que terão caráter essencialmente complementar à atuação do Conselho Municipal de Saúde, articulando e integrando os órgãos, instituições e entidades que geram os programas, suas execuções, e os conhecimentos e tecnologias afins, recolhendo-os e processando-os, visando a produção de subsídios, propostas e recomendações ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único - Em função das suas finalidades, as Comissões e Grupos de Trabalho tem como clientela exclusiva o Plenário do Conselho Municipal de Saúde que lhes encomenda objetivos, planos de trabalho e produtos e que poderá delegar-lhes a faculdade para trabalhar com outras entidades.

**Art. 22.** As Comissões e Grupos de Trabalho de que trata este Regimento serão constituídas pelo Conselho Municipal de Saúde, resguardada a proporcionalidade de representação existente no conselho, conforme recomendado a seguir:

- Comissões, até 4 membros efetivos;
- Grupo de Trabalho, até 5 membros efetivos;

§1º. As Comissões e Grupos de Trabalho serão dirigidos por um Coordenador designado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, que coordenará os trabalhos, com direito a voz e voto,

§2º. Nenhum conselheiro poderá participar simultaneamente de mais de duas Comissões Permanentes;

§3º. Será substituído o membro da Comissão ou Grupo de Trabalho que faltar, sem justificativa apresentada até 48 horas após a reunião, a duas reuniões consecutivas ou quatro intercaladas no período de um ano, aplicando-se ao caso no que couber o disposto no art. 8º, e §§, deste Regimento Interno.

§4º. Em caso de aprovada a substituição a Secretaria Executiva comunicará ao Conselho Municipal de Saúde para que providencie os atos necessários.

**Art. 23.** A constituição e funcionamento de cada Comissão e Grupo de Trabalho serão estabelecidos em Resolução específica e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza.

**Parágrafo único** - os locais de reunião das Comissões e Grupos de Trabalho serão escolhidos segundo critérios de praticidade.

**Art. 24.** Aos coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho incumbe:

I - Coordenar os trabalhos;

II - Promover as condições necessárias para que a Comissão ou Grupo de Trabalho atinja a sua finalidade, incluindo a articulação com os órgãos e entidades geradores de estudos, propostas, normas e tecnologias;

III - Designar secretário "ad hoc" para cada reunião;

IV - Apresentar relatório conclusivo ao Secretário Executivo, sobre matéria submetida a estudo para encaminhamento ao plenário do Conselho Municipal de Saúde;

V - Assinar as atas das reuniões e as recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo de Trabalho encaminhando-as ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 25.** Aos membros das Comissões ou Grupo de Trabalho incumbe:

I - Realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem distribuídas;

II - Requerer esclarecimentos que lhes forem úteis para melhor apreciação da matéria;

III - Elaborar documentos que subsidiem as decisões das Comissões ou Grupos de Trabalho;



## Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

### Seção III Atribuições dos Representantes do Colegiado Subseção I Representantes do Plenário

**Art. 26.** Aos Conselheiros incumbe:

- I - Zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal de Saúde;
- II - Estudar e relatar, nos prazos pré-estabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;
- III - Apreçar e deliberar sobre matérias submetidas ao Conselho para votação;
- IV - Apresentar Moções ou Proposições sobre assuntos de interesse da saúde;
- V - Requerer votação de matéria em regime de urgência;
- VI - Acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, dando ciência ao Plenário;
- VII - Apurar e cumprir determinações quanto as investigações locais sobre denúncias remetidas ao Conselho, apresentando relatórios da missão;
- VIII - Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do Conselho;
- IX - Construir e realizar o perfil duplo do Conselheiro - de representação dos interesses específicos do seu segmento social ou governamental e de formulação e deliberação coletiva no órgão colegiado, através de posicionamento a favor dos interesses da população usuária do Sistema Único de Saúde.

### CAPÍTULO IV ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Seção I - Estrutura -

**Art. 27.** O Conselho Municipal de Saúde terá uma Secretaria Executiva, diretamente subordinada ao seu Presidente.

**Parágrafo Único** - A Secretaria Executiva é órgão vinculado ao Secretário Municipal de Saúde, tendo por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao Conselho, suas Comissões e Grupos de Trabalho, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais expressas nos Capítulos I e II deste Regimento;

**Art. 28.** São atribuições da Secretaria Executiva:

- I - Preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores de Temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências;
- II - Acompanhar as reuniões do Plenário, assistir ao Presidente da mesa e anotar os pontos mais relevantes visando a checagem da redação final da ata;
- III - Dar encaminhamento às conclusões do Plenário, inclusive revendo a cada mês a implementação de conclusões de reuniões anteriores;
- IV - Acompanhar e apoiar os trabalhos das Comissões e Grupos de Trabalho inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos ao Plenário;
- V - despachar os processos e expedientes de rotina;
- VI - Acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 29.** São atribuições do Coordenador da Secretaria Executiva:

- I - Instalar as Comissões e Grupos de Trabalho;
- II - Promover e praticar todos os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do Conselho Municipal de Saúde e de suas Comissões e Grupos de Trabalho, pertinentes a orçamento, finanças, serviços gerais e pessoal, dirigindo, orientando e supervisionando os serviços da Secretaria Executiva;
- III - Participar da mesa assessorando o Presidente e o Coordenador nas Reuniões Plenárias;
- IV - Despachar com o Conselho Municipal de Saúde os assuntos pertinentes ao Conselho;
- V - Articular-se com os Coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho para fiel desempenho das suas atividades, em cumprimento das deliberações do Conselho Municipal de Saúde e promover o apoio necessário às mesmas;
- VII - Submeter ao Secretário do Conselho Municipal de Saúde e ao Plenário, relatório das atividades do Conselho Municipal de Saúde do ano anterior, no primeiro trimestre de cada ano;
- VIII - Acompanhar e agilizar as publicações das Resoluções do Plenário ;
- IX - Convocar, por determinação do Presidente, as Reuniões do Conselho Municipal de Saúde e de suas Comissões e Grupos de Trabalho, de acordo com os critérios definidos neste Regimento;
- X - Exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde assim como pelo Plenário;
- XI - Delegar competências.

### CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 30.** O Conselho Municipal de Saúde poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator um ou mais Conselheiros por ele designado(s).

**Art. 31.** Os casos omissos e as dúvidas, na aplicação do presente Regimento Interno, serão dirimidas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 32.** As Comissões e os Grupos de Trabalho poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgão municipal, empresa privada, sindicato ou entidade civil, para comparecer às Reuniões e prestar esclarecimentos desde que aprovado pelo Plenário.

**Art. 33.** O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado por quorum qualificado de 2/3 (dois terços) de seus Membros.

**Art. 34.** As eventuais divergências ou conflitos com atos infralegais em vigor na data da aprovação deste regimento, terão sua validade condicionada às respectivas alterações nos atos, devendo sua viabilização ser da competência do Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 35.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Socorro, 26 de agosto de 2010

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 2879/2010**

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde de Socorro, que integra o presente Decreto.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de agosto de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
Prefeita Municipal

**REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOCORRO**

### REGIMENTO GERAL CAPÍTULO I

#### Dos Objetivos

**Art. 1º.** A Conferência Municipal de Saúde de Socorro convocada pelo Decreto Municipal nº 2878/2010, terá por finalidade reorganizar o modelo de atenção à saúde com base no levantamento das fragilidades e das fortalezas através da discussão dos problemas de Saúde do Município e da proposição de diretrizes para atualizar o Plano Municipal de Saúde.

#### CAPÍTULO II

#### Da Realização

**Art. 2º.** A 1ª Conferência Municipal de Saúde será realizada nos dias 22 e 23 de outubro de 2010.

**Parágrafo Único** - A Conferência será realizada no Auditório da Prefeitura sob os auspícios da Prefeitura Municipal através do Departamento Municipal de Saúde.

#### CAPÍTULO III

#### Do Temário

**Art. 3º.** Nos termos do Decreto de nº 2878/2010 da Prefeita Municipal e da Portaria nº 5385/2010 do Departamento Municipal de Saúde, a Conferência terá como tema básico **O SUS QUE TEMOS E O SUS QUE QUEREMOS.**

**Art. 4º.** Além do temário central a Conferência terá como Sub-temas:

- I - Gestão de Saúde
- II - Assistência à Saúde
- III - Promoção da Saúde

**Art. 5º.** A abordagem de cada item do temário será realizado por exposição de no mínimo 1(um) conferencista, seguidas de discussão na plenária e posterior discussão nos grupos de trabalho.

**Parágrafo Único.** Cada grupo de trabalho terá um coordenador eleito pela plenária para presidir a reunião e um relator indicado pela comissão organizadora.

**Art. 6º.** Será facultado a quaisquer dos membros da Conferência, por ordem e mediante prévia inscrição à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

#### CAPÍTULO IV

#### Da Organização da Conferência

**Art. 7º.** A Conferência será presidida pela Prefeita Municipal e na sua ausência pelo coordenador da Conferência.

**Art. 8º.** A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde e terá como membros da comissão organizadora:

#### Comitê Executivo e de Organização:

Presidente: Marisa de Souza Pinto Fontana  
Coordenador Geral: Vilma Santos Simões  
Coordenadores Adjuntos: Isabel Cristina Preto de Godoy e Regina Haruê Nakao  
Secretária Executiva: Amélia Aparecida Padilha e Rozineia Aparecida Golo Tinti  
Tesoureiro: José Laerte Bomfá  
Secretaria de Credenciamento: Eduarda Del Corso  
Secretaria de Divulgação e Comunicação: Mariângela Silvério Verzani, Rosane Aparecida de Souza e Amanda Passarela Gusson de Faria  
Relatores: Dr. Eduardo Lauretti e Juliana Arelaro de Marco

#### CAPÍTULO V

#### Dos Membros

**Art. 9º.** Poderão inscrever-se como membros da Conferência, todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:

- a) Delegados
- b) Participantes
- c) Convidados

§1º. Os membros inscritos como Delegados terão direito a voz e voto; os participantes terão apenas direito a voz, assim como os convidados;

§2º. Como participantes inscrever-se-ão membros credenciados de associações, instituições públicas, entidades de classe e de representação da sociedade civil.

§3º. Serão convidados entidades e ou representantes de outras cidades e ou instituições Estaduais e Nacionais para serem participantes ou conferencistas.

#### SEÇÃO I

#### Dos Delegados

**Art. 10.** Tomarão parte da conferência na condição de Delegado:

- I - Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de instituições governamentais (municipais, estaduais e federais);
- II - Titulares ou representantes, formalmente credenciados, instituições prestadoras de serviço de saúde, públicas e privadas;
- III - Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de entidades de representação dos trabalhadores da área de saúde;
- IV - Representantes de usuários; organizações sindicais de trabalhadores rurais e urbanos; entidades patronais, associações comunitárias ou de moradores; clube de serviço; partidos políticos; organizações estudantis; conselhos de pais; assim como outras instituições da sociedade civil organizada que não se incluam nos itens anteriores; e
- V - Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde são membros natos da Conferência.

§1º. Os delegados titulares e suplentes representantes das comunidades rurais serão escolhidos nas pré-conferências realizadas com o apoio da Secretaria de Saúde;

§2º. Nos termos do Artigo 1º da Lei 8.142/90, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e trabalhadores da saúde.

**Art. 11.** A secretaria do evento funcionará na Secretaria de Saúde até o dia 15 de outubro de 2010 e no Auditório da Prefeitura Municipal nos dias 22 e 23 de outubro de 2010.

**Art. 12.** Os delegados das instituições deverão se inscrever mediante ofício de suas respectivas entidades.

**Art. 13.** As plenárias das Pré-Conferências terão como objetivo debater os temas da programação, a serem explanados pelos palestrantes antes da realização dos debates.

## Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

Parágrafo Único. Os trabalhos em grupo servirão para aprofundar estes temas e elaborar propostas a serem discutidas na plenária final.

**Art. 14.** A plenária final terá como objetivos:

- Apreciar e submeter à votação a síntese das discussões do Temário Central que tenham relatórios finais apresentados pelos grupos de trabalho;
- Aprovar as diretrizes da Política de Saúde para os próximos 2 (dois) anos.

**Art. 15.** Participarão da Plenária Final os delegados e participantes credenciados, sendo que os delegados terão direito a voz e voto e os participantes apenas a voz.

Parágrafo Único. Apenas poderão pedir destaques de propostas os delegados.

**Art. 16.** A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião plenária final, será presidida pelo coordenador da conferência, juntamente com 2 (dois) membros do Conselho Municipal de Saúde e assessor.

**Art. 17.** A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terá o seguinte encaminhamento:

I- A Comissão Relatora procederá a leitura do Relatório Geral de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaques para serem apreciados, no final da leitura por ordem de apresentação;

II- A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.

**Art. 18.** A plenária é soberana à mesa e lhe será facultada questionamentos pela ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes não se esteja cumprindo o regulamento.

Parágrafo Único. Os pedidos de questão de ordem, poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação, desde que a mesa tenha submetido à apreciação da plenária os anteriormente feitos.

### CAPÍTULO VI

#### Das Disposições Gerais

**Art. 19.** O Conselho Municipal de Saúde decidirá sobre os casos omissos e por qualquer eventualidade que ocorra durante o evento.

**Art. 20.** Serão fornecidos certificados a todos os participantes de acordo com sua categoria.

Parágrafo Único. Em caso do participante ser funcionário público municipal, a ausência ao trabalho será considerada justificada mediante apresentação do documento mencionado no "caput" deste artigo.

**Art. 21.** As decisões administrativas e de funcionamento durante a conferência serão tomadas pela comissão executiva, que deverá prestar contas de todos os gastos de receitas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término dos trabalhos, sendo facultado a todos os participantes, ou não, da conferência o acesso às contas e documentos probatórios.

Socorro, 26 de agosto de 2010

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
Prefeita Municipal

**Vilma de Oliveira Santos Simões**  
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

**Amélia Aparecida Padilha**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### DECRETO Nº 2880/2010

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/1990.

**Art. 2º** - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 8 de julho de 2010, fica convocada a 1ª Conferência de Saúde do Município para os dias 22 e 23 de outubro de 2010.

**Art. 3º** - O tema central da Conferência será, O SUS QUE TEMOS E O SUS QUE QUEREMOS.

**Art. 4º** - A Conferência de Saúde, será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal de Socorro.

**Art. 5º** - A Conferência será presidida pela Prefeita Municipal e coordenada pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde.

**Art. 6º** - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 7º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de agosto de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 2881/2010

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**Considerando** a contratação da Empresa Geoprisma Engenharia e Topografia S/C Ltda, conforme Processo nº 082/2009/PMES – Convite nº 037/2009, para Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia para Elaboração da Planta de Valores Genéricos;

**Considerando** que a apuração e mensuração para cálculo da planta de valores genéricos têm como metodologia com base na ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR 14653 que trata da avaliação de bens;

**Considerando** a importância da participação da sociedade civil em especial os corretores de imóveis na avaliação dos trabalhos realizados pela empresa contratada e com intuito de evidenciar transparência no serviço executado;

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Constituir a seguinte Comissão para, sob a presidência do primeiro designado, fazer a análise do Serviço Prestado:

- Reginaldo Eugênio Mosini
- Pedro Aparecido Francisconi

- Valderlei Baldi
- Valter Artioli
- Herlan José Bonfá

**Art. 2º.** Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 26 de agosto de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
Prefeita Municipal

Publicada e Afixada em igual data no mural da Prefeitura

**Darleni Domingues Gigli**  
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 2884/2010

**“Regulamenta a Lei Municipal nº 3323 de 22 de outubro de 2009, que dispõe sobre o plano de erradicação e substituição de árvores da espécie “murta” no município da Estância de Socorro;**

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica regulamentada a Lei Municipal nº 3323 de 22 de outubro de 2009, que dispõe sobre o plano de erradicação e substituição de árvores da espécie “murta” no município da Estância de Socorro;

**Art. 2º** – Fica proibido, em todo o território do Município, o plantio, formação e comercialização de mudas da árvore ornamental, espécie exótica, denominada murta, falsa murta ou murta-de-cheiro (*Murraya paniculata*), um dos principais hospedeiros da praga denominada ‘Greening’ (*Huanglongbing-HLB*) por meio das bactérias *Candidatus liberibacter ssp.* e *Candidatus liberibacter americanus*, disseminadas pelo inseto vetor *Diaphorina citri*.

**Art. 3º-** Caberá ao município fazer parcerias, celebrar convênio de cooperação com órgãos públicos federais, municipais e instituições privadas, implantar grupos de trabalho composto por técnicos municipais, estaduais, produtores rurais, estabelecendo, inclusive, parcerias para a conscientização da importância das medidas de erradicação, sensibilizando a população sobre a necessidade de se erradicar a murta, de forma preventiva, para se evitar a disseminação da doença no município.

**Art. 4º-** Caberá ainda ao Departamento de Agricultura/Meio Ambiente do município implantar medidas de orientação para o manejo de pomares, em especial pomares caseiros, no entorno de pomares comerciais.

**Art. 5º-** Caberá ao Departamento de Agricultura/Meio Ambiente, a fiscalização e o monitoramento do agente causal, e a erradicação imediata das plantas de murta na zona rural.

**Art. 6º-** Na zona urbana, a murta será erradicada imediatamente, numa faixa de 500 m paralela ao perímetro urbano do município conforme descrito no croqui anexo ao presente decreto.

**Art. 7º** -O plantio de novas espécies em substituição às murtas, nos imóveis, será feito de forma pontual e gradativa, no prazo máximo de um ano.

**Art. 8º-**A erradicação da murta pelo particular, inclusive das situadas em APP, será exigida para os imóveis inseridos na faixa descrita no artigo 5º, e na zona rural, a murta poderá ser substituída por outra espécie a critério do proprietário.

**Art. 9º-** O Município arcará com a erradicação das espécies “murta” em imóveis públicos, cabendo ao particular arcar com a erradicação das existentes em sua residência, chácara de lazer ou afins.

**Art.10** – A pessoa física ou jurídica que manter, plantar, formar e/ou comercializar mudas da árvore da espécie murta, falsa murta ou murta-de-cheiro (*Murraya paniculata*) será punida com multa no valor de 300 (trezentas) UFMS - Unidades Fiscais do Município de Socorro.

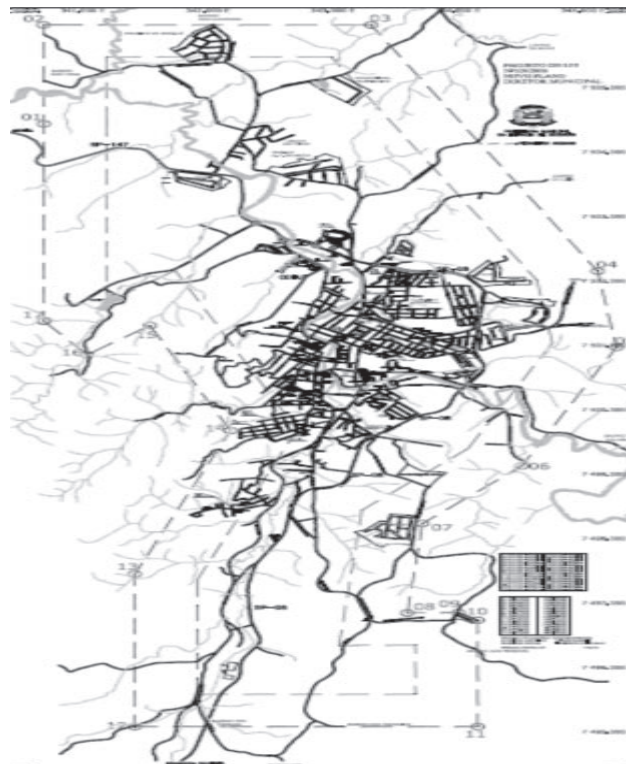
**Parágrafo único** – A punição prevista no ‘caput’ deste artigo será aplicada em dobro nos casos de reincidência.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 03 de setembro de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
Prefeita Municipal

Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.

**Darleni Domingues Gigli**  
Diretora dos Departamento Negócios Jurídicos





## Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

### DECRETO Nº 2885/2010

**“Regulamenta rodízio de taxistas em caráter emergencial no Ponto de Estacionamento de táxi do novo Terminal Rodoviário”**

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica regulamentado em caráter emergencial o rodízio de taxistas para atendimento da demanda de passageiros do Ponto de táxi do Novo Terminal Rodoviário, localizado na Estrada Vicinal Farmacêutico Oswaldo Paiva, nº 139, enquanto ocorre o cadastramento dos taxistas que irão ser os permissionários do referido local.

**Art. 2º.** Irão participar diariamente do presente rodízio 02 (dois) taxistas de cada um dos pontos de nºs 01, 02, 04, e 14.

**Art. 3º.** Os motoristas dos pontos indicados devem se organizar de maneira a atender as 6 (seis) vagas no Ponto do novo Terminal Rodoviário, sem que a prestação de serviços em seus respectivos pontos seja interrompida.

**Art. 4º.** O presente entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de setembro de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
Prefeita Municipal  
Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.

**Darleni Domingues Gigli**  
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 2886/2010

*“Transfere o Terminal Rodoviário do Município de Socorro”*

**MARISA DE SOUZA PINTO FONTANA, PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica transferido o Terminal Rodoviário do Município de Socorro, da Praça Rachid José Maluf para a Estrada Vicinal Farmacêutico Oswaldo Paiva, nº 139, a partir de 15 de setembro de 2010.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de setembro de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
Prefeita Municipal  
Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.

**Darleni Domingues Gigli**  
Diretora do Departamento dos Negócios Jurídicos

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS							
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)							
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL							
MUNICÍPIO DE SOCORRO							
4º BIMESTRE DE 2010							
<i>Valores expressos em R\$</i>							
I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar		
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre			
Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições dos Servidores Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições dos Servidores Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições dos Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensações Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>III - RESULTADO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		RS		RS			
Receitas			Despesas				0,00
Orçamentárias			Orçamentárias pagas				0,00
Extra-orçamentárias			Extra-orçamentárias				0,00
			Inscrição Restos a pagar*				
<b>Saldo do exercício anterior</b>			<b>Saldo Atual</b>				<b>0,00</b>
Caixa			Caixa				0,00
Bancos Conta Movimento			Bancos Conta Movimento				0,00
Aplicações Financeiras			Aplicações Financeiras				0,00
<b>Total Geral</b>			<b>0,00</b>				<b>0,00</b>
* Relativo ao último bimestre							
Prefeita Municipal		Contador - CRC Nº ISP256967/0-3		Responsável pelo Controle Interno			
Marisa de Souza Pinto Fontana		Dione Pereira do Nascimento		Ana Maria de Oliveira			

### PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I Processo Seletivo nº 01, de 19 de agosto de 2010

#### CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	Nome	R.G
1º.	SORAIA MORELLI DA ROCHA	35.671.768-9
2º.	KELLY GANANÇA BELON FERNANDES	22.667.677-8
3º.	ANA CRISTINA BENATTI	41.718.471-2
4º.	DANIELE FERREIRA TORRES	40.809.619-6
5º.	RUTE MIRIAM DE SOUZA	20.586.366-8
6º.	JOELMA APARECIDA DE MORAES	45.175.545-5
7º.	CAMILA FORMIGONI DE SOUZA SANTOS	52.183.160-X
8º.	LUCILENE MARTINEZ DE ALMEIDA	18.210.558-1
9º.	MARISA FERREIRA DE SOUZA	34.433.831-9
10º.	BRUNA MARIELE BENATTI	40.941.787-7
11º.	LENIZA TAVARES DE TOLEDO	40.603.906-9
12º.	JOYCE DANIELLE DE SOUZA BROLEZZE	41.828.202-X
13º.	LOURDES CARDOSO DE MORAES CASTRO	11.891.089
14º.	CICERA REGINA CHAVES E ALVES	18.090.597-1
15º.	CARLA CRISTINA STAFUCHER	43.353.987-2
16º.	JULEN FERREIRA DE SOUZA	44.796.426-4
17º.	GLAUCIA BALDERI	6.474.483-8
18º.	ANGELA CAMPOS MARCOLINO SANTOS	512.524
19º.	ANA LÚCIA MORAES	27.389.266-6
20º.	ANDRÉA CRISTINA DE MORAES	25.460.487-0
21º.	ALINE SILVEIRA CRAVEIRO	41.718.535-2
22º.	MARIANA TEIXEIRA CARVALHO	32.990.435-8
23º.	ROSA VERÔNICA SALDEIRA CARDOSO	34.124.386-3
24º.	CLÉLIA FERREIRA DE PAIVA	16.618.277-1
25º.	GRASIELA LOPES MONMA CARDOSO	23.317.561-1
26º.	ANA PAULA SIQUEIRA DE FARIA	29.594.046-3
27º.	PAULA ROBERTA BENATTI	41.718.325-2
28º.	RHODE MERARI DE SOUZA	29.530.642-7
29º.	ORALINA MOSSO ARIBONI	10.477.214
30º.	SÔNIA DA SILVA PINTO	14.422.067-2
31º.	CLAUDIA APARECIDA GUINATO	41.784.436-0
32º.	RITA DE CASSIA RIBEIRO DE LIMA	35.671.742-2
33º.	VANIA PATRICIA DA SILVA	33.133.515-3
34º.	ANA MARIA DINI	22.950.321-4
35º.	ELISÂNGELA APARECIDA DE CAMPOS	32.235.045-1
36º.	ALESSANDRO PEDROSO RIBESSI	25.298.967-3
37º.	ALINE DA ROCHA	44.796.377-6
38º.	ROSANGELA DA SILVA TOLEDO DE MAGALHÃES	23.951.828-7
39º.	ROSANA VAZ ASSONI	29.594.874-7
40º.	GIOVANA APARECIDA DE FARIA	25.299.033-X
41º.	ROBERTA ARTIOLI	41.718.441-4
42º.	DALVANI APARECIDA DE GODOY	40.280.750-9
43º.	EMILIA APARECIDA DOMINGUES	42.446.672-5
44º.	ROBERTA TAFNER MELLO LUPPI	13.892.044-8
45º.	VALÉRIA FRANCISCHETTI DE OLIVEIRA	27.044.533-X
46º.	GLAUCINEIA DE OLIVEIRA BALBI	46.839.857-0
47º.	FLAVIANA APARECIDA CORREA PINTO	42.478.429-4
48º.	GÉSSICA DO NASCIMENTO PINTO	46.841.561-0
49º.	FABIANA DE ALMEIDA PINTO ROCHA	33.498.110-4
50º.	ADRIANA APARECIDA CARDOSO ASSONI	45.175.751-8
51º.	VANESSA CASAGRANDE MOURA	27.306.441-1
52º.	LUCIMARA DOS SANTOS	41.718.458-X
53º.	TATIANA APARECIDA FARIA	45.667.732-X
54º.	MARIA DE FÁTIMA GOMES DE LIMA CARVALHO	32.221.755-6

**Comissão Examinadora do Processo Seletivo**

- I – Bárbara Aparecida Pinto Teixeira, Diretor do Departamento Municipal de Educação
- II – Rose Mary Aparecida Ferreira Calafiori, Supervisor de Ensino
- III – Marilza Aparecida Andreucci, Diretor de Escola
- IV – Tânia Maria Aparecida Mathias da Luz, Assessor Pedagógico
- V – Rosemeire Aparecida Salvarani Bueno, Professor
- VI – Rosana Aparecida de Oliveira, Professor

Socorro, 10 de setembro de 2010.

**Marisa de Souza Pinto Fontana**  
Prefeita Municipal



## Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

**MUNICÍPIO DE SOCORRO**  
**4º BIMESTRE DE 2010**

*Valores expressos em R\$*

RECEITAS	Previsão anual		4º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
<b>Receitas Correntes (A)</b>	<b>42.166.488,25</b>	<b>42.196.488,25</b>	<b>7.032.748,09</b>	<b>6.664.693,84</b>	<b>28.130.992,22</b>	<b>29.962.986,47</b>	<b>12.233.501,78</b>
Tributárias	8.189.903,76	8.189.903,76	1.364.983,98	1.119.592,15	5.459.935,86	6.012.520,51	2.177.383,25
Impostos	6.053.335,96	6.053.335,96	1.008.889,34	925.722,04	4.035.557,32	4.936.028,42	1.117.307,54
IPTU	4.108.235,96	4.108.235,96	684.706,00	364.486,06	2.738.823,98	3.039.093,14	1.069.142,82
ISSQN	1.272.000,00	1.272.000,00	212.000,00	444.937,33	848.000,00	1.385.849,17	-113.849,17
ITBI	524.700,00	524.700,00	87.450,00	84.486,19	349.800,00	382.081,91	142.618,09
IRRF	148.400,00	148.400,00	24.733,34	31.812,46	98.933,34	129.004,20	19.395,80
Taxas	2.136.567,80	2.136.567,80	356.094,64	193.870,11	1.424.378,54	1.076.492,09	1.060.075,71
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	451.560,00	451.560,00	75.260,00	61.226,90	301.040,00	250.840,03	200.719,97
Patrimoniais	308.271,80	308.271,80	51.378,67	-92.837,48	205.514,57	229.952,22	78.319,58
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	34.364.202,69	34.394.202,69	5.732.367,11	5.846.628,97	22.929.468,46	24.922.719,25	9.471.483,44
(-) Contas Redutoras (ICMS, FPM, IPI Exp)	(4.511.360,00)	(4.511.360,00)	(751.893,34)	(698.054,19)	(3.007.573,34)	(3.163.098,66)	1.348.261,34
Outras Receitas Correntes	3.363.910,00	3.363.910,00	560.651,67	428.137,49	2.242.606,67	1.710.053,12	1.653.856,88
<b>Receitas de Capital (B)</b>	<b>3.150.048,88</b>	<b>3.150.048,88</b>	<b>525.008,17</b>	<b>94.085,45</b>	<b>2.100.032,60</b>	<b>499.935,95</b>	<b>2.650.112,93</b>
Operações de Crédito	839.332,00	839.332,00	139.888,67	0,00	559.554,67	0,00	839.332,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	839.332,00	839.332,00	139.888,67	0,00	559.554,67	0,00	839.332,00
Alienação de Bens	169.600,00	169.600,00	28.266,67	72.100,00	113.066,67	149.852,50	19.747,50
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.141.116,88	2.141.116,88	356.852,83	21.985,45	1.427.411,26	350.083,45	1.791.033,43
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA TOTAL (A+B)</b>	<b>45.316.537,13</b>	<b>45.346.537,13</b>	<b>7.557.756,26</b>	<b>6.758.779,29</b>	<b>30.231.024,82</b>	<b>30.462.922,42</b>	<b>14.883.614,71</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>Dotação Anual</b>	<b>4º BIMESTRE</b>	<b>Acumulado</b>				
<b>Categoria Econômica/Natureza</b>	<b>Inicial</b>	<b>Atualizada</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Liquidado</b>	<b>A empenhar</b>
<b>Despesas Correntes (C)</b>	<b>37.817.411,30</b>	<b>38.154.570,06</b>	<b>5.858.490,75</b>	<b>6.764.511,26</b>	<b>29.434.856,10</b>	<b>26.249.531,92</b>	<b>8.719.713,96</b>
Pessoal/Encargos Sociais	17.036.518,94	17.062.918,94	3.254.217,83	3.254.217,83	13.189.169,18	13.189.169,18	3.873.749,76
Juros/Encargos da Dívida Interna	240.000,00	240.000,00	33.536,53	33.536,53	134.969,54	134.969,54	105.030,46
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.540.892,36	20.851.651,12	2.570.736,39	3.476.756,90	16.110.717,38	12.925.393,20	4.740.933,74
<b>Despesas de Capital (D)</b>	<b>5.118.844,68</b>	<b>7.170.285,52</b>	<b>180.896,61</b>	<b>429.876,99</b>	<b>4.574.738,47</b>	<b>3.390.259,22</b>	<b>2.595.547,05</b>
Investimentos	4.618.844,68	6.670.285,52	59.250,00	308.230,38	4.090.766,77	2.906.287,52	2.579.518,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	500.000,00	500.000,00	121.646,61	121.646,61	483.971,70	483.971,70	16.028,30
Amortização do Refin. Div. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	500.000,00	500.000,00	121.646,61	121.646,61	483.971,70	483.971,70	16.028,30
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reserva de Contingência (E)</b>	<b>832.281,15</b>	<b>832.281,15</b>					
<b>DESPESA TOTAL (C+D)</b>	<b>42.936.255,98</b>	<b>45.324.855,58</b>	<b>6.039.387,36</b>	<b>7.194.388,25</b>	<b>34.009.594,57</b>	<b>29.639.791,14</b>	<b>11.315.261,01</b>
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)</b>	<b>2.380.281,15</b>	<b>21.681,55</b>	<b>719.391,93</b>	<b>-435.608,96</b>	<b>-3.546.672,15</b>	<b>823.131,28</b>	

Prefeita Municipal  
Marisa de Souza Pinto Fontana

Contador – CRC N° ISP256967/O-3  
Diogo Pereira do Nascimento

Responsável pelo Controle Interno  
Ana Maria de Oliveira

### DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR (Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

**MUNICÍPIO DE SOCORRO**  
**4º BIMESTRE DE 2010**

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
<b>PODER LEGISLATIVO</b>									
Câmara Municipal									
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>3.081.943,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>286.876,99</b>	<b>23.987,15</b>	<b>2.652.658,74</b>	<b>142.407,61</b>	<b>4.474.180,12</b>
Prefeitura Municipal	3.081.943,34	0,00	0,00	0,00	286.876,99	23.987,15	2.652.658,74	142.407,61	4.474.180,12
<b>Órgãos/Entidades</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>3.081.943,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>286.876,99</b>	<b>23.987,15</b>	<b>2.652.658,74</b>	<b>142.407,61</b>	<b>4.474.180,12</b>

Prefeita Municipal  
Marisa de Souza Pinto Fontana

Contador – CRC N° ISP256967/O-3  
Diogo Pereira do Nascimento

Responsável pelo Controle Interno  
Ana Maria de Oliveira



## Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

### RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00) - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

**MUNICÍPIO DE SOCORRO**  
**4º BIMESTRE DE 2010**

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		4º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
4	0	ADMINISTRAÇÃO	4.147.151,67	4.315.852,54	448.975,10	636.672,70	3.074.818,13	2.740.605,38	1.241.034,41
4	121	Planejamento e Orçamento	243.800,00	251.720,08	22.019,51	22.529,43	113.679,22	111.215,00	138.040,86
4	122	Administração Geral	2.865.590,47	2.763.151,37	311.004,18	415.213,12	2.000.386,49	1.753.365,44	762.764,88
4	123	Administração Financeira	760.961,20	893.170,82	90.841,73	107.146,17	680.278,53	615.938,65	212.892,29
4	125	Normatização e Fiscalização	276.800,00	407.810,27	25.109,68	91.783,98	280.473,89	260.086,29	127.336,38
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	780.853,00	683.756,27	71.960,86	109.647,62	481.493,15	449.042,34	202.263,12
6	181	Policiamento	780.853,00	683.756,27	71.960,86	109.647,62	481.493,15	449.042,34	202.263,12
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.173.379,72	1.523.357,61	247.575,21	215.361,41	1.164.765,77	916.572,96	358.591,84
8	244	Assistência Comunitária	1.173.379,72	1.523.357,61	247.575,21	215.361,41	1.164.765,77	916.572,96	358.591,84
10	0	SAÚDE	11.656.143,10	12.255.757,93	2.244.879,35	2.177.315,37	9.029.406,26	8.391.043,93	3.226.351,67
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.656.143,10	12.255.757,93	2.244.879,35	2.177.315,37	9.029.406,26	8.391.043,93	3.226.351,67
12	0	EDUCAÇÃO	12.751.709,50	13.767.454,67	1.589.333,89	2.155.404,75	11.458.822,75	9.712.284,29	2.308.631,92
12	361	Ensino Fundamental	7.382.989,94	7.976.421,20	845.916,62	1.156.484,23	6.555.454,38	5.476.875,35	1.420.966,82
12	363	Ensino Profissional	257.103,00	120.950,63	11.983,57	13.327,45	77.833,76	74.310,00	43.116,87
12	364	Ensino Superior	36.000,00	36.000,00	6.600,00	6.600,00	26.400,00	26.400,00	9.600,00
12	365	Educação Infantil	3.644.048,40	4.566.914,68	724.833,70	811.397,51	3.810.309,23	3.351.313,90	756.605,45
12	306	Alimentação e Nutrição	1.431.568,16	1.067.168,16	0,00	167.595,56	988.825,38	783.385,04	78.342,78
13	0	CULTURA	136.170,00	375.048,94	23.974,37	21.255,90	356.028,59	343.157,79	19.020,35
13	392	Difusão Cultural	136.170,00	375.048,94	23.974,37	21.255,90	356.028,59	343.157,79	19.020,35
15	0	URBANISMO	4.047.641,66	4.468.624,82	504.740,27	689.526,39	2.855.740,46	2.576.423,69	1.612.884,36
15	452	Serviços Urbanos	4.047.641,66	4.468.624,82	504.740,27	689.526,39	2.855.740,46	2.576.423,69	1.612.884,36
17	0	SANEAMENTO	241.521,00	213.236,15	22.383,25	30.123,38	173.445,95	117.094,20	39.790,20
17	512	Saneamento Básico Urbano	241.521,00	213.236,15	22.383,25	30.123,38	173.445,95	117.094,20	39.790,20
20	0	AGRICULTURA	191.809,00	179.829,50	31.877,77	33.383,37	136.001,71	131.527,22	43.827,79
20	605	Abastecimento	191.809,00	179.829,50	31.877,77	33.383,37	136.001,71	131.527,22	43.827,79
22	0	INDÚSTRIA	503.136,77	373.746,54	23.369,14	67.915,87	314.168,21	306.111,71	59.578,33
22	661	Promoção Industrial	503.136,77	373.746,54	23.369,14	67.915,87	314.168,21	306.111,71	59.578,33
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.192.197,28	2.466.425,28	205.119,72	400.638,46	2.002.067,37	1.343.990,86	464.357,91
23	695	Turismo	2.192.197,28	2.466.425,28	205.119,72	400.638,46	2.002.067,37	1.343.990,86	464.357,91
26	0	TRANSPORTE	3.445.481,28	3.042.258,16	357.064,03	385.981,95	1.802.322,48	1.496.673,11	1.239.935,68
26	782	Transporte Rodoviário	3.445.481,28	3.042.258,16	357.064,03	385.981,95	1.802.322,48	1.496.673,11	1.239.935,68
27	0	DESPORTO E LAZER	289.062,00	279.507,17	31.622,81	34.649,49	201.596,01	156.345,93	77.911,16
27	812	Desporto Comunitário	289.062,00	279.507,17	31.622,81	34.649,49	201.596,01	156.345,93	77.911,16
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	1.380.000,00	1.380.000,00	236.511,59	236.511,59	958.917,73	958.917,73	421.082,27
28	843	Serviço da Dívida Interna	390.000,00	390.000,00	62.801,26	62.801,26	258.025,58	258.025,58	131.974,42
28	846	Outros Encargos Especiais	990.000,00	990.000,00	173.710,33	173.710,33	700.892,15	700.892,15	289.107,85
<b>TOTAL</b>			<b>42.936.255,98</b>	<b>45.324.855,58</b>	<b>6.039.387,36</b>	<b>7.194.388,25</b>	<b>34.009.594,57</b>	<b>29.639.791,14</b>	<b>11.315.261,01</b>

Prefeita Municipal  
Marisa de Souza Pinto Fontana

Contador - CRC Nº ISP256967/O-3  
Diogo Pereira do Nascimento

Responsável pelo Controle Interno  
Ana Maria de Oliveira

### RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

**MUNICÍPIO DE SOCORRO**  
**4º BIMESTRE DE 2010**

Valores expressos em R\$

RECEITAS CORRENTES	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	MÊS DE REF: AGOSTO	TOTAL	Apropração Bimestre Anterior	Previsão atualizada Exercício
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	3.344.928,05	3.750.034,53	3.529.340,29	4.566.456,49	4.763.473,39	4.248.565,43	5.630.797,67	5.610.393,48	3.711.840,05	3.886.800,90	3.472.409,25	3.890.254,78	48.517.244,49	47.278.138,06	46.707.848,25
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empresas Estatais Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>3.344.928,05</b>	<b>3.750.034,53</b>	<b>3.529.340,29</b>	<b>4.566.456,49</b>	<b>4.763.473,39</b>	<b>4.248.565,43</b>	<b>5.630.797,67</b>	<b>5.610.393,48</b>	<b>3.711.840,05</b>	<b>3.886.800,90</b>	<b>3.472.409,25</b>	<b>3.890.254,78</b>	<b>48.517.244,49</b>	<b>47.278.138,06</b>	<b>46.707.848,25</b>
<b>(-) DEDUÇÕES</b>															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir./Ind.Le.Fund.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg.Próp.Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>FUNDEF</b>	<b>306.698,36</b>	<b>411.343,90</b>	<b>349.515,53</b>	<b>529.375,88</b>	<b>412.368,66</b>	<b>448.334,71</b>	<b>426.236,96</b>	<b>340.502,52</b>	<b>461.673,82</b>	<b>374.947,68</b>	<b>316.185,82</b>	<b>381.868,37</b>	<b>4.760.832,33</b>	<b>4.630.133,63</b>	<b>4.511.360,08</b>
Amortização de Restos a Pagar														0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>306.698,36</b>	<b>411.343,90</b>	<b>349.515,53</b>	<b>529.375,88</b>	<b>412.368,66</b>	<b>448.334,71</b>	<b>426.236,96</b>	<b>340.502,52</b>	<b>461.673,82</b>	<b>374.947,68</b>	<b>316.185,82</b>	<b>381.868,37</b>	<b>4.760.832,33</b>	<b>4.630.133,63</b>	<b>4.511.360,08</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>3.038.229,69</b>	<b>3.338.690,63</b>	<b>3.179.824,76</b>	<b>4.037.080,61</b>	<b>4.351.104,73</b>	<b>3.799.493,72</b>	<b>5.204.560,71</b>	<b>5.269.890,96</b>	<b>3.250.039,05</b>	<b>3.511.853,22</b>	<b>3.156.223,43</b>	<b>3.508.386,41</b>	<b>43.756.412,16</b>	<b>42.648.004,43</b>	<b>42.196.488,25</b>

Prefeita Municipal  
Marisa de Souza Pinto Fontana

Contador - CRC Nº ISP256967/O-3  
Diogo Pereira do Nascimento

Responsável pelo Controle Interno  
Ana Maria de Oliveira



## Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

**RELATORIO DE GESTAO FISCAL**  
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SOCORRO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
2º QUADRIMESTRE DE 2010

**I - COMPARATIVOS:**

*Valores expressos em R\$*

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>40.682.803,59</b>		<b>42.864.998,52</b>		<b>43.757.212,16</b>			
Despesas Totais com Pessoal	18.776.905,35	46,15	19.926.115,96	46,49	20.318.648,84	46,42		
Limite Prudencial 95% (par.in.art.22 LRF)			21.989.744,24	51,30	22.447.449,30	51,30		
Limite Legal (art. 20 LRF)	21.968.713,94	54,00	23.147.099,20	54,00	23.628.884,57	54,00		
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>Despesa Líq. Inativos e Pensionistas</b>								
Total da Despesa Líquida	396.249,34	0,97	409.175,67	0,95	403.998,68	0,92		
Limite Legal (§ 1º art. 2º Lei Federal 9.717/98)	4.881.936,43	12,00	5.143.799,82	12,00	5.250.865,46	12,00		
Excesso a Regularizar								
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>								
Saldo devedor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Limite Legal (arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	48.819.364,31	120,00	51.437.998,22	120,00	52.598.654,59	120,00	0,00	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>Concessões de Garantias</b>								
Montante								
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	8.950.216,79	22,00	9.430.299,67	22,00	9.626.588,68	22,00		
Excesso a Regularizar								
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>								
Realizadas no período	0,00		0,00		0,00			
Limite legal (inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	6.509.248,57	16,00	6.858.399,76	16,00	7.001.153,95	16,00		
Excesso a regularizar								
<b>Antecipação de Rec. Orçamentárias</b>								
Saldo devedor	0,00		0,00		0,00			
Limite legal (art. 10 Res. nº 43 Senado)	2.847.796,25	7,00	3.000.549,90	7,00	3.063.064,85	7,00		
Excesso a regularizar								

**II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):**

Local, data

Prefeita Municipal  
Marisa de Souza Pinto Fontana

Contador - CRC Nº 1SP256967/O-3  
Diogo Pereira do Nascimento

Responsável pelo Controle Interno  
Ana Maria de Oliveira

## Legislativo e Executivo de vários Municípios participam do Curso Orçamento anual em Socorro



Destinado aos servidores atuantes no controle interno da administração pública, prefeitos, presidentes de Câmaras, secretários e servidores que atuam no planejamento municipal, contadores, e técnicos em contabilidade entre outros, foi realizado o curso "Elaboração do Orçamento/2011", pela GEPAM, nos dias 25 e 26 de agosto, no Auditório Municipal do Centro Administrativo de Socorro.

Com o objetivo de capacitar o profissional na elaboração de um orçamento coerente em suas propostas, com ações contínuas, eficaz na utilização dos recursos, na solução dos problemas de interesse geral, bem como, na promoção de propostas orçamentárias compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, o curso reuniu representantes de vários municípios.

Os consultores em Planejamento e Gestão Municipal, Antônio Francisco Moreno, Eduardo Franco da Silva e Marcelo Carlos dos Santos, da empresa GEPAM, juntamente com José Sílvio Graboski de Oliveira, especialista em direito educacional, instruíram os participantes no que

diz respeito às exigências constitucionais, conforme a Lei 4.320/64 e a Lei de Responsabilidade; fundos, autarquias, fundações e empresas dependentes; premissas e metodologia de cálculos para a previsão da Receita; as novas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional; fontes de recursos e códigos de aplicação; vinculação dos recursos da educação, saúde, Fundeb, assistência social e previdência; aplicação dos recursos do Fundeb; planos de carreira e a concessão de vantagens funcionais; atendimento em creches e ampliação do atendimento no ensino obrigatório; reserva de contingência; cálculo do repasse ao Legislativo; audiência pública etc.

Entre os 76 inscritos, estavam representantes da Câmara Municipal de Monte Castelo e das prefeituras de Peruíbe, Morungaba, Cananéia, Eldorado, Águas de Lindóia, Amparo, Cajati, Capão Bonito, Itápolis, Jacupirangas, Juquiá, Juquitiba, Lorena, Monte Azul Pta., Pederneras, Piracaia, Ribeirão Branco, São Sebastião, Redenção da Serra, Vera Cruz e Socorro.

## DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIARIAS

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

MUNICÍPIO DE SOCORRO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
2º QUADRIMESTRE DE 2010

*Valores expressos em R\$*

DESPESAS COM PESSOAL	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.: AGOSTO	Totais:
Despesas com Pessoal Ativo	1.207.727,06	1.194.473,44	1.183.938,87	1.787.979,30	1.429.631,62	1.178.277,71	1.217.333,25	1.228.524,01	1.258.508,48	1.238.070,49	1.229.405,57	1.237.411,22	15.391.281,03
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais	335.211,10	334.116,51	333.175,91	598.884,37	406.520,19	349.009,39	350.337,08	353.416,05	367.468,93	360.628,83	360.592,53	364.007,25	4.513.368,14
Inativos	31.862,13	31.352,75	34.843,69	47.914,53	34.296,93	34.799,53	31.429,29	31.384,29	33.245,31	30.068,97	30.068,97	32.732,29	403.998,68
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.001,00	0,00	0,00	0,00	2.001,00
Outras desp.com pessoal (PASEP etc)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>1.574.800,29</b>	<b>1.559.942,70</b>	<b>1.551.958,47</b>	<b>2.434.778,20</b>	<b>1.870.448,74</b>	<b>1.562.086,63</b>	<b>1.599.099,62</b>	<b>1.613.324,35</b>	<b>1.661.223,72</b>	<b>1.628.768,29</b>	<b>1.620.067,07</b>	<b>1.634.150,76</b>	<b>20.310.648,84</b>
<b>-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)</b>													
Indenização por demissão (inc.I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial de compet. anterior (inc.IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.574.800,29</b>	<b>1.559.942,70</b>	<b>1.551.958,47</b>	<b>2.434.778,20</b>	<b>1.870.448,74</b>	<b>1.562.086,63</b>	<b>1.599.099,62</b>	<b>1.613.324,35</b>	<b>1.661.223,72</b>	<b>1.628.768,29</b>	<b>1.620.067,07</b>	<b>1.634.150,76</b>	<b>20.310.648,84</b>
<b>DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS</b>													
Despesas com Pessoal Inativo	31.862,13	31.352,75	34.843,69	47.914,53	34.296,93	34.799,53	31.429,29	31.384,29	33.245,31	30.068,97	30.068,97	32.732,29	403.998,68
Despesas com Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios e desp. com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>31.862,13</b>	<b>31.352,75</b>	<b>34.843,69</b>	<b>47.914,53</b>	<b>34.296,93</b>	<b>34.799,53</b>	<b>31.429,29</b>	<b>31.384,29</b>	<b>33.245,31</b>	<b>30.068,97</b>	<b>30.068,97</b>	<b>32.732,29</b>	<b>403.998,68</b>
<b>-) DEDUÇÕES</b>													
Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS</b>	<b>31.862,13</b>	<b>31.352,75</b>	<b>34.843,69</b>	<b>47.914,53</b>	<b>34.296,93</b>	<b>34.799,53</b>	<b>31.429,29</b>	<b>31.384,29</b>	<b>33.245,31</b>	<b>30.068,97</b>	<b>30.068,97</b>	<b>32.732,29</b>	<b>403.998,68</b>

Prefeita Municipal  
Marisa de Souza Pinto Fontana

Contador - CRC Nº 1SP256967/O-3  
Diogo Pereira do Nascimento

Responsável pelo Controle Interno  
Ana Maria de Oliveira



## Publicação dos atos oficiais do Poder Executivo

### RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO (Art. 53, Inciso III da LC. 101/00) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

**MUNICÍPIO DE SOCORRO**  
**4º BIMESTRE DE 2010**

#### RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Anterior
Receitas Correntes	42.196.488,25	7.032.748,09	28.130.992,22	6.664.693,84	29.962.986,47	26.888.577,90
Receitas de Capital	3.150.048,88	525.008,17	2.100.032,60	94.085,45	499.935,95	460.949,37
<b>Subtotal:</b>	<b>45.346.537,13</b>	<b>7.557.756,26</b>	<b>30.231.024,82</b>	<b>6.758.779,29</b>	<b>30.462.922,42</b>	<b>27.349.527,27</b>
<b>(-) Deduções</b>						
Receitas de Operações de Crédito	839.332,00	139.888,67	559.554,67	0,00	0,00	0,00
Rendas de aplicações Financeiras	272.761,80	45.460,34	181.841,24	-94.303,57	224.160,54	399.885,65
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>1.112.093,80</b>	<b>185.349,01</b>	<b>741.395,91</b>	<b>-94.303,57</b>	<b>224.160,54</b>	<b>399.885,65</b>
<b>I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>44.234.443,33</b>	<b>7.372.407,25</b>	<b>29.489.628,91</b>	<b>6.853.082,86</b>	<b>30.238.761,88</b>	<b>26.949.641,62</b>
<b>DESPESAS FISCAIS</b>						
	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Ant.
Despesas Correntes	38.154.570,06			6.764.511,26	26.249.531,92	25.710.184,60
(-) Juros e Encargos da Dívida	240.000,00			33.536,53	134.969,54	200.900,43
<b>Subtotal</b>	<b>37.914.570,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.730.974,73</b>	<b>26.114.562,38</b>	<b>25.509.284,17</b>
Despesas de Capital	7.170.285,52			429.876,99	3.390.259,22	1.739.009,46
<b>(-) Deduções</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>121.646,61</b>	<b>483.971,70</b>	<b>523.856,46</b>
Amortização de Dívida	500.000,00			121.646,61	483.971,70	523.856,46
Concessão de Empréstimos	0,00			0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00			0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>6.670.285,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>308.230,38</b>	<b>2.906.287,52</b>	<b>1.215.153,00</b>
<b>II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>832.281,15</b>					
<b>III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS</b>	<b>44.584.855,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.039.205,11</b>	<b>29.020.849,90</b>	<b>26.724.437,17</b>
<b>IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)</b>	<b>481.868,90</b>	<b>7.372.407,25</b>	<b>29.489.628,91</b>	<b>-186.122,25</b>	<b>1.217.911,98</b>	<b>225.204,45</b>

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
<b>I. Dívida Consolidada</b>	<b>4.315.697,29</b>	<b>4.315.697,29</b>	<b>4.315.697,29</b>		
<b>II. Deduções:(*)</b>	<b>3.073.107,95</b>	<b>6.464.270,82</b>	<b>5.946.002,50</b>		
Ativo Disponível	4.096.148,53	4.992.444,87	4.474.180,12		
Haveres Financeiros	1.501.535,16	1.500.972,48	1.500.968,91		
(-) Restos a Pagar Processados	2.524.575,74	29.146,53	29.146,53		
<b>III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)</b>	<b>1.242.589,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>IV. Receita de Privatizações</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>V. Passivos Reconhecidos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)</b>	<b>1.242.589,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.242.589,34</b>

(\*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.

Justificativas (art. 9º, e inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

## Sete de Setembro comemorado com chuva

O 7 de setembro, dia da independência do Brasil, foi comemorado debaixo de chuva em boa parte do território nacional, inclusive em Socorro. Por esta razão, o município realizou a comemoração do 188º aniversário da Independência no interior do "Palácio das Águias", no centro da cidade.

Naquela manhã, o acinzentado do dia contribuiu para dar contraste ao brilhante pronunciamento da professora aposentada Elza Fontana que a todos encantou com um sucinto e poético roteiro da história do Brasil. Em seu discurso, dona Elza levou os presentes a "viajar" entre o tempo do descobrimento ao heróico brado retumbante, às margens do Ipiranga.



Salientou ainda a coragem dos personagens históricos que de geração em geração inspiraram e construíram o lema "Ordem e Progresso" gravado na Bandeira Nacional sob um céu azul de anil à sombra da constelação do Cruzeiro do Sul. Por fim, citou a responsabilidade das autoridades instituídas e proclamadas em dar prosseguimento a essa conquista nacional, apesar das dificuldades encontradas na atual estrutura social.

Em seguida, a profª. Vilma dos Santos Simões, responsável pelo cerimonial do evento, convidou os presentes a visitar a bela exposição de fotos retratando o Meio Ambiente que, naquela data, resolveu presentear a todos com suas águas que não caíam sobre esta cidade desde o último dia 14 de julho.

### Juramento à Bandeira

A Junta de Serviço Militar de Socorro **convoca** a todos os jovens que se alistaram no ano de 2010 e outros que ainda não fizeram o juramento à Bandeira no ano de 2009, para comparecerem no dia **1º DE OUTUBRO de 2010, às 8h30m da manhã**, no auditório da Prefeitura, para a solenidade de entrega de Certificados e Compromisso à Bandeira.

**TRAJE:** Calça comprida, camisa ou camiseta com manga, sapato ou tênis.

A Junta Militar de Socorro convida a todos os familiares e demais cidadãos para assistir a Cerimônia.

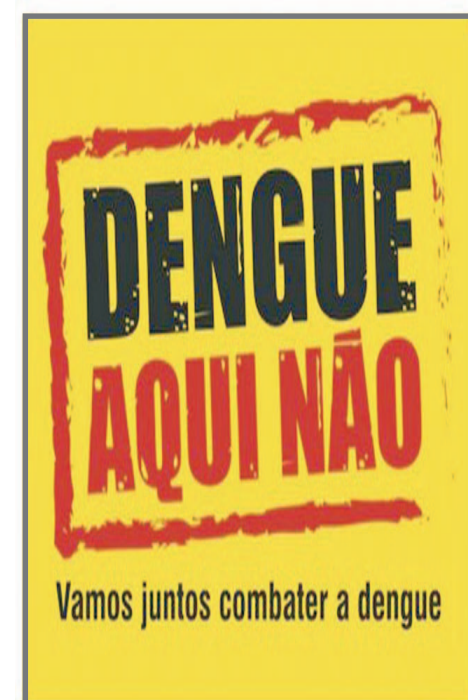
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO**

End.: Av. José Maria de Faria, 71.

### ERRATA

Na edição Nº131 do Jornal Oficial de Socorro, na **pág. 8**, onde se lê **Lei Nº 3384/2010** que trata de "Abertura de Crédito Especial", leia-se **Lei Nº 3389/2010**.

A Lei Nº3384/2010 está publicada na mesma edição, porém, refere-se a alterações em artigos da Lei Nº 3267/2008 que institui o Conselho Municipal de Saúde.





**Plano Municipal de Saneamento Básico é apresentado aos vereadores**



Visando tornar transparente e pública a política de Saneamento planejada na Administração da prefeita Marisa e obter gestões e subsídios do Legislativo no tocante a matéria, na tarde de terça-feira, 31 de agosto, o engenheiro ambiental Marcelo Prata Savoy, do Departamento Municipal de Planejamento e o gerente do Depto. Metropolitano Norte de Planejamento Integrado (MNI) da SABESP, José Carlos de Camargo, realizaram a apresentação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) aos vereadores, na sede da Câmara.

Em sua explanação, o engenheiro enfatizou que o Plano de Saneamento Básico é um instrumento de planejamento que auxilia o município a identificar os problemas do setor, prever futuras demandas causadas pela expansão urbana, projetar ações de melhoria dos serviços, estudar alternativas de solução de possíveis problemas do setor, bem como estabelecer objetivos e metas de investimentos necessários para tornar acessíveis os benefícios do Saneamento Básico para toda a população.

Marcelo ainda sublinhou que para que o PMSB tenha sucesso, não pode ser encarado como uma ação pública isolada, porém deve ser contemplado em conjunto com as demais políticas de desenvolvimento do município, otimizando recursos, encurtando prazos e obtendo ganhos no conjunto dos resultados.

**Novos Projetos e Investimentos**

Após a detida descrição de Savoy do Plano para o Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Socorro, foi a vez do representante da SABESP traduzir, em números, o atual sistema de coleta e esgotamento municipal que atualmente atende mais de 75% dos domicílios, possui 57 km de extensão com 6.978 ligações e a meta do município e da companhia em beneficiar 100% da população.

O também engenheiro, José Carlos de Camargo reforçou perante o presidente da Câmara, Pedro Sábio Nunes e dos vereadores presentes na reunião, Gentil Tonelli, João Pinhoni e Júnior Sartori, o fato do Plano ter por base as projeções de crescimento da população e as exigências ambientais de lançamentos de efluentes. Informou que o PMSB conta com onze estações elevatórias, troncos coletores, linhas de recalque e estação de tratamento de esgotos (ETE) com capacidade inicial de tratamento de 130 litros, por segundo, o que representa o dobro da demanda atual.

José Carlos acrescentou ainda que o investimento para a realização deste projeto chega à casa de trinta milhões de reais, em valores atuais, sendo que esta fase das obras deve ser entregue à população até dezembro de 2011.

Por fim, Savoy enfatizou aos presentes que os núcleos habitacionais distantes do centro urbano também estão contemplados no PMSB que, para ser viabilizado, considera as peculiaridades individuais de cada núcleo, possibilitando implementar a melhor solução para cada caso de forma que nenhuma região do município fique sem os benefícios do saneamento básico.

Na ocasião, também estavam presentes o vice-prefeito Jorge Fruchi, os diretores da prefeitura Tomás D'Aquino Frattini, do Comércio, Indústria e Serviço, Salete Torres Ishikawa, do Meio Ambiente, Reginaldo Eugênio Mosini, da Fiscalização, Pedro Ap. Franciscone, da Divisão de Tributação e o gerente local da Sabesp Emanuel M. A. Silva.

## Horários de Ônibus e Circulares na nova rodoviária

DESTINOS DOS ÔNIBUS	HORÁRIOS DE SAÍDA E CHEGADA DE ÔNIBUS	HORÁRIOS DE SAÍDA DE CIRCULARES DA PRAÇA DA ANTIGA RODOVIÁRIA	HORÁRIOS DE CHEGADA DOS CIRCULARES NA RODOVIÁRIA NOVA
Lindóia / SP	05:40	5:20	5:35
Socorro / Bragança	06:00		
Lindóia / SP	06:40	6:15	6:30
B. Brandão / Bragança	07:00		
Socorro / Campinas	07:00		
Bragança / Socorro	07:20	7:00	7:15
Socorro / Bragança	07:30		
Lindóia / Socorro / Itapira	07:30		
Lindóia / SP	07:50		
SP / Lindóia	08:35	8:00	8:15
Bragança / Socorro	08:45		
Lindóia / SP	09:10	8:45	9:00
SP / Lindóia	09:30		
Socorro / Bragança	10:00	9:40	9:55
Campinas / Socorro	10:15		
MA. Sul / Socorro	10:25		
SP / Lindóia	10:30		
Socorro / MA.Sul	11:00	10:40	10:55
Lindóia / SP	11:10		
Bragança / Socorro	11:20		
Socorro / Bragança	11:40	11:20	11:35
Bragança / B. Brandão	12:00		
SP / Lindóia	12:30	12:15	12:30
Lindóia / SP	13:10	12:55	13:10
Socorro / Campinas	14:00	13:40	13:55
Bragança / Socorro	14:20		
Socorro / Bragança	14:30	14:15	14:30
SP / Lindóia	14:30		
Lindóia / Socorro / Lindóia	15:30	15:15	15:30
Bragança / Lindóia	15:50		
Lindóia / SP	16:10	15:55	16:10
MA. Sul / Socorro / MA. Sul	16:30		
São Paulo / Lindóia	16:30		
B. Brandão / Socorro	17:00	16:45	17:00
O. Fino / SP	17:10		
Socorro / B. Brandão	17:15		
Lindóia / Bragança	17:40	17:25	17:40
Socorro / Campinas	18:00		
Bragança / Socorro	18:20	18:05	18:20
Socorro / Bragança	18:30		
Lindóia / SP	18:40		
SP / Lindóia	19:00		
SP / O. Fino	19:45	19:10	19:25
Bragança / Socorro	19:45		
SP / Lindóia	20:45	19:55	20:10
Lindóia / SP	20:55		
Campinas / Socorro	21:00		
SP / Lindóia	23:00		